

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére.....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	24
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	27
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares.....	36
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	41
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	48
Prefeitura Municipal de Palmas.....	49
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	50
Prefeitura Municipal de São João.....	52
Prefeitura Municipal de Verê.....	54
Câmara Municipal de Verê.....	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

## DECRETO Nº 42/2026

**Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre crédito adicional suplementar no Município de Ampére, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2356, de 11 de novembro de 2025.**

### DECRETA:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.131.252,97 (três milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo, que integra o presente Decreto.**

**Art. 2º - Para cobertura do remanejamento e do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme valores, fontes e elementos de despesa descritos no Anexo, nos termos dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em decorrência das alterações promovidas por este Decreto.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se,**

**EVANDRO CARLOS DAL VESCO**  
**Secretário de Administração**

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Alan Zabot Verardo	Chave de Autenticação Digital 1309-1603-897

## Relação de Alterações Orçamentárias

**Fundamento:** Decreto 42/2026 de 02/03/2026

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Ampére

**Órgão orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade orçamentária:** 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos

**Programa:** 543 - Praças e Vias Urbanizadas

**Ação:** 2.10 - Serviços Urbanos

**Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963919	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.704,04	
<b>Total da despesa:</b>				12.704,04	0,00

**Despesa 446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 1724 - Convênio SECID 715 - Aquisição de Triciclo Automotor - 1.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963595	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25,00	
<b>Total da despesa:</b>				25,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				12.729,04	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				12.729,04	0,00

**Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DE SAUDE

**Unidade orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos

**Ação:** 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

**Despesa 436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963491	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.095,75	
<b>Total da despesa:</b>				10.095,75	0,00

**Despesa 478 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 5494 - Emendas Parlamentares - 1.600.3110

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963573	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.519,82	
<b>Total da despesa:</b>				3.519,82	0,00

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos

**Ação:** 2.15 - Consorcio Intermunicipal de Saude do Sudoeste do PR

**Despesa 364 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962603	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	524.451,98	
<b>Total da despesa:</b>				524.451,98	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				538.067,55	0,00

**Unidade orçamentária:** 7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica

**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos

**Ação:** 2.16 - Ampliar o Atendimento da Vigilancia Epidemiologica

**Despesa 15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2964054	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	105.926,07	
<b>Total da despesa:</b>				105.926,07	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				105.926,07	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				643.993,62	0,00

**Órgão orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 283 - Assistência Social

**Ação:** 2.20 - Assistência Social Geral

**Despesa 172 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2964056	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	39.539,96	
<b>Total da despesa:</b>				39.539,96	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				39.539,96	0,00

**Unidade orçamentária:** 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

**Programa:** 283 - Assistência Social

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere-pr.gov.br http://www.ampere-pr.gov.br	Usuário: Alan Zabot Verardo	Chave de Autenticação Digital 1309-1603-897	Página 2 / 6	
	<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>			

**Ação:** 2.21 - Bloco de Proteção Social Especial

**Despesa 174 - 3.3.50.41.00 - Contribuições**  
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963038	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				17.000,00	0,00

**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
**Programa:** 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos  
**Ação:** 2.20 - Assistência Social Geral

**Despesa 430 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**  
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2964057	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.172,70	
<b>Total da despesa:</b>				3.172,70	0,00

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 283 - Assistência Social  
**Ação:** 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica

**Despesa 180 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**  
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963000	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.217,26	
<b>Total da despesa:</b>				3.217,26	0,00

**Despesa 496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 1937 - Emenda Individual - Transferência Especial - Incremento Temporário FNAS/SUAS - 1.660.3110

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2965948	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.297,26	
<b>Total da despesa:</b>				3.297,26	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				26.687,22	0,00

**Unidade orçamentária:** 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA  
**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
**Programa:** 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos  
**Ação:** 6.2 - Crianças e Adolescentes

**Despesa 194 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**  
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963985	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.972,32	
<b>Total da despesa:</b>				4.972,32	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				4.972,32	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				71.199,50	0,00

**Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 9001 - DIVISÃO DE ENSINO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental  
**Programa:** 433 - Ensino Fundamental de Qualidade  
**Ação:** 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado

**Despesa 488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - 1.750.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963651	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9.053,15	
<b>Total da despesa:</b>				9.053,15	0,00

**Despesa 489 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais - 1.704.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963666	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.466,60	
<b>Total da despesa:</b>				5.466,60	0,00

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil  
**Programa:** 473 - Educação Infantil de Qualidade  
**Ação:** 2.34 - Encargos do Fundeb - Pré-Escolar

**Despesa 432 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**  
 Fonte de recurso: 1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963989	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.586,72	
<b>Total da despesa:</b>				35.586,72	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				50.106,47	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				50.106,47	0,00

**Órgão orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
**Unidade orçamentária:** 12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
**Função:** 22 - Indústria  
**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial  
**Programa:** 693 - Qualificação das Atividades Comerciais e Industria  
**Ação:** 2.32 - Incentivos Industriais

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Alan Zabot Verardo	Chave de Autenticação Digital 1309-1603-897	Página 3 / 6	
	<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>			

**Despesa 254 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962654	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	204,40	
<b>Total da despesa:</b>				204,40	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				204,40	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				204,40	0,00

**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE CULTURA  
**Unidade orçamentária:** 13001 - DIVISÃO DE CULTURA  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural  
**Programa:** 513 - Historia e Cultura Municipal  
**Ação:** 2.27 - Cultura e Historia Municipal

**Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2964065	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	94.294,55	
<b>Total da despesa:</b>				94.294,55	0,00

**Despesa 484 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1063 - Transferencia da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963496	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	80.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				80.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				174.294,55	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				174.294,55	0,00

**Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental  
**Programa:** 433 - Ensino Fundamental de Qualidade  
**Ação:** 2.23 - Transporte Escolar Adequado

**Despesa 467 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção**

Fonte de recurso: 1115 - Programa Estadual de Transporte Escolar - 1.576.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2961370	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	154.678,40	
<b>Total da despesa:</b>				154.678,40	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				154.678,40	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				154.678,40	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				1.107.205,98	0,00

**Fundamento:** Decreto 042/2026 de 02/03/2026  
**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Ampére  
**Órgão orçamentário:** 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
**Unidade orçamentária:** 4001 - DIVISÃO DE TESOUREARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 129 - Administração de Receitas  
**Programa:** 143 - Administração Financeira e Orçamentaria  
**Ação:** 2.6 - Administração Financeira e Tributaria

**Despesa 486 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições**

Fonte de recurso: 3745 - Convenio 008 210659846 - SEAB - Equipamentos Agrícolas - 2.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963508	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	286.359,62	
<b>Total da despesa:</b>				286.359,62	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				286.359,62	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				286.359,62	0,00

**Órgão orçamentário:** 5000 - SECRETARIA RODOVIARIA  
**Unidade orçamentária:** 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais  
**Ação:** 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas

**Despesa 487 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 3512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - 2.750.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963641	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	32.000,18	
<b>Total da despesa:</b>				32.000,18	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				32.000,18	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				32.000,18	0,00

**Órgão orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
**Unidade orçamentária:** 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa:** 543 - Praças e Vias Urbanizadas

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Alan Zabot Verardo	Chave de Autenticação Digital 1309-1603-897	Página 4 / 6
			

## Relação de Alterações Orçamentárias

**Ação:** 2.10 - Serviços Urbanos

### Despesa 450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 2.751.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963481	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	53.274,00	
<b>Total da despesa:</b>				53.274,00	0,00

### Despesa 474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3002 - Convenio Sanepar - Conseqüo Serviços Agua - 2.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962375	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.559,80	
<b>Total da despesa:</b>				5.559,80	0,00

### Despesa 475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3501 - Alienação de Bens Movelis/Imovelis - 2.755.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	2962438	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	213.809,50	
<b>Total da despesa:</b>				213.809,50	0,00

### Despesa 476 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3016 - Emendas Individuais Impositivas -transferência especial - (IncisoI do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962569	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	217.800,00	
<b>Total da despesa:</b>				217.800,00	0,00

**Total da unidade orçamentária:** 490.443,30 0,00

**Total do órgão orçamentário:** 490.443,30 0,00

**Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DE SAUDE

**Unidade orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos

**Ação:** 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

### Despesa 459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 2.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2961971	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				150.000,00	0,00

### Despesa 470 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 2.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2961681	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				250.000,00	0,00

### Despesa 471 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 2.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2961876	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				50.000,00	0,00

### Despesa 472 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 3303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 2.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2961952	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	81.725,90	
<b>Total da despesa:</b>				81.725,90	0,00

### Despesa 479 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 3303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 2.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963011	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.660,41	
<b>Total da despesa:</b>				14.660,41	0,00

### Despesa 492 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 3051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 2.600.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2964055	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	318,82	
<b>Total da despesa:</b>				318,82	0,00

**Ação:** 1.19 - Unidade Basica de Saude

### Despesa 433 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2.601.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962859	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	90.516,86	
<b>Total da despesa:</b>				90.516,86	0,00

**Total da unidade orçamentária:** 637.221,99 0,00

**Total do órgão orçamentário:** 637.221,99 0,00

**Órgão orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 283 - Assistência Social

**Ação:** 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Alan Zabot Verardo Chave de Autenticação Digital: 1309-1603-897 Página: 5 / 6

## Relação de Alterações Orçamentárias

### Despesa 443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - 2.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962380	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.370,31	
<b>Total da despesa:</b>				2.370,31	0,00

### Despesa 482 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - 2.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963335	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.773,08	
<b>Total da despesa:</b>				8.773,08	0,00

**Total da unidade orçamentária:** 11.143,39 0,00

**Total do órgão orçamentário:** 11.143,39 0,00

**Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 9001 - DIVISÃO DE ENSINO

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 433 - Ensino Fundamental de Qualidade

**Ação:** 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado

### Despesa 468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3103 - Transf. Constitucionais - 10% - 2.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2961670	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				150.000,00	0,00

### Despesa 469 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3103 - Transf. Constitucionais - 10% - 2.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2961671	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				100.000,00	0,00

### Despesa 480 - 3.3.91.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 3103 - Transf. Constitucionais - 10% - 2.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963014	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	46.029,28	
<b>Total da despesa:</b>				46.029,28	0,00

**Ação:** 1.12 - Predios Escolares

### Despesa 438 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3501 - Alienação de Bens Movelis/Imovelis - 2.755.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962542	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	47.940,25	
<b>Total da despesa:</b>				47.940,25	0,00

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Programa:** 473 - Educação Infantil de Qualidade

**Ação:** 2.26 - Ensino Pre-Escolar Qualificado

### Despesa 481 - 3.3.91.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 3104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 2.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2963017	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	56.558,84	
<b>Total da despesa:</b>				56.558,84	0,00

**Ação:** 2.30 - Encargos do Fundeb - Creche

### Despesa 493 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 3080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70%. - 2.546.1070

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2964063	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	41.258,57	
<b>Total da despesa:</b>				41.258,57	0,00

**Total da unidade orçamentária:** 441.786,94 0,00

**Total do órgão orçamentário:** 441.786,94 0,00

**Órgão orçamentário:** 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Unidade orçamentária:** 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 - Gestão Ambiental

**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental

**Programa:** 603 - Meio Ambiente Protegido e Conservado

**Ação:** 2.46 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente

### Despesa 440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3002 - Convenio Sanepar - Conseqüo Serviços Agua - 2.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962084	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				20.000,00	0,00

**Total da unidade orçamentária:** 20.000,00 0,00

**Total do órgão orçamentário:** 20.000,00 0,00

**Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 433 - Ensino Fundamental de Qualidade



## Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br  
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Usuário: Alan Zobot Verardo

Chave de Autenticação Digital  
1309-1603-897Página  
6 / 6

### Relação de Alterações Orçamentárias

Ação: 2.23 - Transporte Escolar Adequado

#### Despesa 477 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Exercício Anterior - 2.550.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/03/2026	2962638	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	105.091,57	
<b>Total da despesa:</b>				105.091,57	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				105.091,57	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				105.091,57	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				2.024.046,99	0,00
<b>Total geral</b>				3.131.252,97	0,00

Cod463591

### RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º 005/2026 – COEDE/PR, referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1877 de 06 de Novembro de 2019, e em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2026, conforme ata n.º 03/2026.


#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o **Termo de Adesão à Deliberação n.º 005/2026 – COEDE/PR**, referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, no valor de **R\$ 53.200,64 (cinquenta e três mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Artigo 2º** - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o **Plano de Ação da Deliberação n.º 005/2026 – COEDE/PR**, referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, no valor de **R\$ 53.200,64 (cinquenta e três mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére - PR, 13 de abril de 2026.

  
Zeli Fátima Coser  
Presidente do CMPCD

Cod463554

**PORTARIA Nº 224/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Scheila Martins Uncini, matrícula nº 1862, do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Apoio, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463566

**PORTARIA Nº 223/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme prevê as Leis Municipais nºs 2249/2024 e 2271/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
MARCIANO GERMANO	108.***.***-80	13/04/2026

Art. 2º–O nomeado perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463565

**PORTARIA Nº 225/2026**

NOMEIA cidadãs sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1315/10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, as cidadãs aprovadas e classificadas em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1315/2010, a partir de 13 de abril de 2026, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:  
CARGO: PROFESSOR

SERVIDOR(A)	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
SCHEILA MARTINS UNCINI	C-01	01	121	063.***.***-45	20
LUCIANE MORANDI SANTOLIN	C-01	01	121	025.***.***-64	20
BEATRIZ DA COSTA	C-01	01	121	066.***.***-74	20
KELI HUDSON DA SILVA	C-01	01	121	099.***.***-05	20

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 13/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463567

**PORTARIA Nº 226/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas nas Leis nº 1315/2010, nº 1718/2016 e nº 2340/2025;  
**RESOLVE**

Art. 1º–Dispensar da respectiva Função Gratificação Direção Escolar conforme lei nº 2340/2025, a professora Luciane Morandi Santolin, matrícula nº 37, a partir de 13 de abril de 2026;

Art. 2º–Designar os Professores abaixo relacionados para exercerem a função de Direção, de acordo com o Art. 61 da Lei Municipal nº 1315/2010 e Art. 62 da Lei Municipal nº 1718/2016, a partir de 13 de abril de 2026:

MAT	SERVIDORA	ESCOLA	GRAT.
37	Luciane Morandi Santolin–1ºPadrão	E. M. Professor Leopoldo de Witt	35%
3201	Luciane Morandi Santolin–2ºPadrão	E. M. Professor Leopoldo de Witt	35%

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463568

**PORTARIA Nº 227/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora CLAUDIA PUTTON FERREIRA matrícula nº 1869, a contar de 06 a 10 de abril de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463566

**PORTARIA Nº 228/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora ZELIA CARDOSO CARVALHO matrícula nº 1573, a contar de 06 a 10 de abril de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463567

**Contrato nº 49/2026**

Pregão Eletrônico nº 90003/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COM DE SOFTWARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01.

Valor: R\$ 113.400,00 (Cento e Treze Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência: Início: 07/04/2026 Término: 07/04/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90003/2026

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial, para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

**Contrato nº 50/2026**

Pregão Eletrônico nº 90011/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.977.710/0001-03.

Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

Vigência: Início: 07/04/2026 Término: 07/04/2027

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90011/2026

Objeto: Aquisição de uma ambulância nova tipo B a fim de utilizar para atendimento das demandas de urgência e emergência do município, utilizando a aplicação do Recurso previsto Resolução SESA Nº 1037/2025 de Investimento para o Transporte Sanitário.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod463592

**EDITAL Nº 030/2026****CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 14 a 17 de abril de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

MARISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463562

**EDITAL Nº 031/2026****CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 13 a 22 de abril de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CASSIA HALAS DA LUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463563

**EDITAL Nº 032/2026****CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 002/2026 e homologado através do Edital nº 016/2026, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 14 a 17 de abril de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Soily Lazzarin

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463564

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº2235/2024

Servidor: Luis Fernando Martini

Matricula: 2016

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU–PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 11/04/2026 às 01:00

Data e hora de retorno: 12/04/2026 às 02:00

Veiculo: TAU4J15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Cod463588

**EXTRATO DE DIÁRIA**

]Lei nº2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco

Matricula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: Transporte de pacientes

Data e hora de saída: 12/04/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 13/04/2026 às 23:00

Veiculo: SFLA4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463589

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matricula: 2140

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: LONDRINA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 09/04/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 11/04/2026 às 23:00

Veiculo: TAQ7D93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463590



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2026–2029

Ampére-PR  
2026

**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL:****COLABORAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PREFEITO MUNICIPAL**

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

**VICE-PREFEITO MUNICIPAL**

CELSO SAGGIORATO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LIZETE MOSELE SAGGIORATO

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ZELI COSER

**DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E DEMOGRÁFICO APROFUNDADO****Caracterização Territorial e Demográfica**

O Município de Ampére, localizado na região Sudoeste do Paraná, integra um território com dinâmica socioeconômica baseada predominantemente na agroindústria, no setor têxtil e no comércio varejista regional. Conforme dados do IBGE – Censo Demográfico 2022, o município possui população estimada em 19.620 habitantes, com predominância urbana superior a 80%.

A estrutura etária municipal demonstra processo gradual de envelhecimento populacional, fenômeno observado em todo o território nacional. Tal tendência impacta diretamente a política da pessoa com deficiência, uma vez que o avanço etário está associado ao aumento da incidência de deficiências físicas, sensoriais e múltiplas.

A análise demográfica evidencia:

- Redução da taxa de fecundidade;
- Ampliação da expectativa de vida;
- Crescimento proporcional da população acima de 60 anos;
- Manutenção de população economicamente ativa relevante.

Esse cenário impõe ao Município a necessidade de estruturar políticas preventivas e reabilitadoras com visão de médio e longo prazo.

**Perfil Socioeconômico**

Dados do IPARDES indicam que Ampére apresenta indicadores socioeconômicos alinhados à média regional, com estrutura produtiva fortemente vinculada a micro e pequenas empresas.

A renda média municipal concentra-se nas faixas de até dois salários mínimos, o que demonstra que parcela significativa da população vive em situação de vulnerabilidade relativa, sobretudo quando associada à presença de deficiência no núcleo familiar.

A intersecção entre deficiência e baixa renda constitui fator de risco social relevante, ampliando a dependência de benefícios assistenciais e dificultando a inserção produtiva.



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

## Estimativa da População com Deficiência

Com base na prevalência nacional média (8% a 12%), estima-se que entre 1.570 e 2.350 habitantes do município apresentem algum tipo de deficiência permanente (IBGE, 2010).

Distribuição estimada:

- Deficiência física: maior incidência, associada a envelhecimento e acidentes;
- Deficiência intelectual: concentrada em público infantojuvenil;
- Deficiência auditiva e visual: crescimento progressivo com o envelhecimento;
- Deficiência múltipla: menor incidência, porém maior demanda de suporte intensivo.

Essa estimativa indica impacto direto na rede de saúde, educação e assistência social.

## Diagnóstico Setorial Integrado

### Saúde

O município apresenta cobertura expressiva da Estratégia Saúde da Família. Contudo, observa-se:

- Ausência de protocolo municipal específico para fluxos de reabilitação;
- Dependência de serviços regionalizados para atendimentos especializados;
- Necessidade de ampliação de transporte adaptado.

A política de saúde ainda opera sob lógica fragmentada, exigindo maior integração com assistência social e educação.

### Educação

A rede municipal dispõe de Atendimento Educacional Especializado, porém enfrenta desafios como:

- Necessidade de formação continuada específica;



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

- Limitação de recursos de tecnologia assistiva;
- Sobrecarga pedagógica em casos de deficiência múltipla.

A consolidação da educação inclusiva exige investimento contínuo em qualificação profissional e recursos pedagógicos.

### Trabalho e Renda

Embora a legislação federal estabeleça reserva de vagas, observa-se baixa inserção formal de pessoas com deficiência no mercado local, possivelmente em razão:

- Do perfil predominante de microempresas;
- Da falta de qualificação profissional específica;
- De barreiras atitudinais ainda presentes.

### Acessibilidade Urbana

Levantamentos preliminares indicam:

- Inexistência de rota acessível contínua;
- Calçadas com irregularidades;
- Edificações antigas parcialmente adaptadas;
- Sinalização tátil insuficiente.

A ausência de planejamento urbano inclusivo estruturado constitui gargalo central da política municipal.

### Análise Estrutural do Problema

O principal desafio não é a existência da deficiência em si, mas a persistência de barreiras estruturais que restringem autonomia e participação social.

Essas barreiras se manifestam em quatro dimensões:

1. Arquitetônica
2. Comunicacional
3. Atitudinal
4. Institucional



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

## ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E DESENHO UNIVERSAL

### Fundamentação Técnica e Normativa

A acessibilidade constitui princípio estruturante da política pública de inclusão, sendo condição indispensável para o exercício pleno dos demais direitos fundamentais. A sua garantia encontra respaldo na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 6.949/2009, a qual estabelece como dever do Estado assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de condições com as demais, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação e a outros serviços abertos ao público, conforme disposto especialmente em seu Artigo 9º.

No ordenamento jurídico nacional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência determina que a acessibilidade constitui direito fundamental que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer plenamente seus direitos de cidadania e participação social, estabelecendo obrigações ao poder público quanto à eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais.

A política municipal, portanto, deve ser estruturada sob o paradigma do desenho universal, conceito previsto na legislação brasileira e normatizado tecnicamente pela ABNT NBR 9050, que pressupõe a concepção de ambientes, produtos e serviços utilizáveis por todas as pessoas, com segurança e autonomia, sem necessidade de adaptação posterior ou projetos especializados.

### Diagnóstico Estrutural da Acessibilidade no Município

A análise territorial do Município de Ampére evidencia que, embora haja avanços pontuais na adequação de prédios públicos mais recentes, persiste significativo passivo estrutural nas edificações mais antigas e no sistema de circulação urbana, em desconformidade parcial com os parâmetros técnicos nacionais de acessibilidade definidos pela ABNT NBR 9050 e pelas diretrizes do Ministério das Cidades no âmbito do Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana e da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012).



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

### Infraestrutura Urbana

Identificam-se os seguintes problemas estruturais:

- Descontinuidade de calçadas acessíveis;
- Ausência de padronização de rampas conforme inclinação normativa;
- Inexistência de rota acessível interligando equipamentos públicos estratégicos;
- Sinalização tátil e sonora insuficiente;
- Presença de obstáculos físicos em passeios públicos, como postes, degraus e desníveis.

Tais condições configuram barreiras urbanísticas que limitam o direito de circulação segura e autônoma das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, impactando diretamente o acesso às políticas públicas de saúde, educação, assistência social e participação comunitária.

### Transporte e Mobilidade

Embora o município possua estrutura de transporte sanitário, não há política estruturada de mobilidade acessível urbana integrada, tampouco regulamentação municipal específica que discipline padrões de acessibilidade em novos empreendimentos privados.

### Problema Estruturante Identificado

A ausência de planejamento urbano inclusivo integrado resulta em:

- Restrição de autonomia;
- Dependência de terceiros para deslocamento;
- Limitação de acesso a serviços públicos;
- Exclusão indireta da vida econômica e social.

Assim, a acessibilidade deve ser tratada como eixo transversal da gestão municipal, não como ação isolada.

### Objetivos Específicos

- I – Realizar auditoria técnica integral de acessibilidade.
- II – Implantar rota acessível prioritária na região central.



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

- III – Adequar integralmente os prédios públicos estratégicos.
- IV – Regularizar padrões municipais complementares de acessibilidade.
- V – Instituir programa permanente de fiscalização.

## SAÚDE INTEGRAL, REABILITAÇÃO E CUIDADO CONTINUADO

### Fundamentação Técnica e Normativa

O direito à saúde da pessoa com deficiência encontra fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196), bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que determina a garantia de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade do sistema público.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.949/2009, reforça que os Estados Partes devem assegurar às pessoas com deficiência serviços de saúde gratuitos ou a custos acessíveis, com a mesma qualidade oferecida às demais pessoas, incluindo ações de prevenção, habilitação e reabilitação (Artigo 25).

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a organização da atenção ocorre conforme as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e pressupõe a integração entre atenção básica, média e alta complexidade, com fluxos regulados, cuidado continuado e acompanhamento longitudinal dos usuários.

### Diagnóstico Situacional da Saúde no Município

O Município de Ampére apresenta cobertura significativa da Estratégia Saúde da Família (ESF), política estruturada conforme a Política Nacional de Atenção Básica, com presença de unidades básicas organizadas e atuação de equipe multiprofissional voltada à atenção territorial.

Entretanto, a análise qualitativa evidencia:

- Fluxos de encaminhamento para reabilitação dependentes de pactuação regional;



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

- Dificuldades no acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
- Necessidade de ampliação de transporte adaptado para tratamento fora do domicílio;

### Perfil Epidemiológico e Demanda Potencial

Considerando a estimativa populacional de pessoas com deficiência (entre 1.570 e 2.350 habitantes), elaborada com base em parâmetros epidemiológicos nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e referências da Organização Mundial da Saúde sobre prevalência populacional de deficiência, projeta-se demanda crescente por:

- Fisioterapia e reabilitação motora;
- Atendimento fonoaudiológico;
- Terapias ocupacionais;
- Acompanhamento psicológico;
- Avaliação multiprofissional para concessão de benefícios sociais e previdenciários.

O envelhecimento populacional, fenômeno identificado nas projeções demográficas nacionais do IBGE e nas análises epidemiológicas do Ministério da Saúde, amplia a incidência de:

- Doenças osteomusculares;
- Deficiências visuais e auditivas adquiridas;
- Condições crônicas incapacitantes.

A ausência de planejamento estruturado pode gerar sobrecarga futura no sistema municipal de saúde, impactando a capacidade de resposta da rede assistencial e a continuidade do cuidado.

### Objetivo Geral do Eixo

Garantir atenção integral, contínua e humanizada à pessoa com deficiência no âmbito do SUS municipal, com organização de fluxos de reabilitação e fortalecimento da intersetorialidade.



## Objetivos Específicos

- I – Implantar protocolo municipal de atendimento à pessoa com deficiência.
- II – Qualificar 100% das equipes da Atenção Básica.
- III – Organizar fluxo municipal de reabilitação com regulação clara.
- IV – Ampliar acesso a transporte sanitário adaptado.
- V – Fortalecer articulação intersetorial.

## Estratégias Estruturantes

### Capacitação das Equipes da ESF (2026–2027)

Realização de capacitações técnicas abordando:

- Modelo social da deficiência;
- Atendimento humanizado;
- Comunicação inclusiva;
- Identificação precoce de deficiências;
- Fluxos intersetoriais.

### Ampliação do Transporte Adaptado

Planejamento de aquisição ou adequação de veículos para garantir:

- Transporte regular para tratamento fora do domicílio;
- Prioridade para casos de maior vulnerabilidade;
- Segurança e conforto no deslocamento.
- Melhoria da qualidade do cuidado continuado.

## EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA E TECNOLOGIA ASSISTIVA

### Fundamentação Jurídica e Normativa

O direito à educação inclusiva está assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho (art. 205).



A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência determina que a educação deve ocorrer em sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, garantindo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, incluindo:

- Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica;
- Recursos de tecnologia assistiva;
- Profissionais de apoio escolar quando necessário.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reforça a oferta do atendimento educacional especializado como serviço complementar ou suplementar à escolarização, assegurando currículos, métodos, recursos educativos e organização específicos para atender às necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial (arts. 58 a 60).

A política nacional de educação especial, instituída pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, orienta a inclusão de estudantes com deficiência em classes comuns da rede regular de ensino, com suporte técnico especializado, práticas pedagógicas inclusivas e eliminação de barreiras educacionais.

### Diagnóstico Educacional do Município

O Município de Ampére possui rede municipal de ensino estruturada, com unidades de educação infantil e ensino fundamental, além da presença da APAE de Ampére, que desempenha papel complementar no atendimento educacional especializado.

### Situação Atual Identificada

Com base em levantamento institucional e análise comparativa com municípios de porte semelhante:

- Presença de estudantes com deficiência matriculados na rede regular;
- Existência de atendimento educacional especializado;
- Necessidade de ampliação de formação continuada dos docentes;
- Déficit pontual de materiais de tecnologia assistiva;



## Perfil da Demanda Educacional

Estimando que entre 3% e 5% da população municipal apresente algum tipo de deficiência, conforme parâmetros estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e referências internacionais da Organização Mundial da Saúde, projeta-se:

- Crescente número de matrículas de alunos com deficiência na rede regular;
- Aumento da demanda por cuidadores ou profissionais de apoio escolar;
- Necessidade de adequações arquitetônicas contínuas nas unidades escolares;
- Ampliação da demanda por tecnologia assistiva (softwares educacionais acessíveis, mobiliário adaptado e recursos ópticos).

O planejamento educacional municipal precisa ser estruturado para absorver essa expansão com qualidade pedagógica, equidade e garantia de aprendizagem.

## Problemas Estruturantes Identificados

- I – Formação docente ainda insuficiente em educação inclusiva.
- II – Carência de banco municipal de tecnologia assistiva.
- III – Inexistência de protocolo municipal de avaliação pedagógica inclusiva.
- IV – Necessidade de maior articulação entre educação e saúde.

## Objetivo Geral do Eixo

Consolidar um sistema municipal de educação inclusiva estruturado, garantindo permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência.

## 6. Objetivos Específicos

- I – Capacitar profissionais da rede municipal.
- III – Criar Banco Municipal de Tecnologia Assistiva.
- IV – Adequar 100% das unidades escolares quanto à acessibilidade básica até 2029.



## Estratégias Estruturantes

### Formação Continuada de Profissionais

Capacitações anuais abordando:

- Educação inclusiva e modelo social da deficiência;
- Estratégias pedagógicas adaptadas;
- Comunicação alternativa;
- Tecnologia assistiva aplicada.

### Banco Municipal de Tecnologia Assistiva

Criação de estrutura para disponibilização de:

- Lupa eletrônica;
- Impressora Braille (via captação);
- Softwares leitores de tela;
- Mobiliário adaptado;
- Recursos de comunicação alternativa.

Gestão compartilhada entre Educação e Assistência Social.

### Acessibilidade Arquitetônica Escolar

Adequações prioritárias:

- Rampas e corrimãos;
- Banheiros adaptados;
- Sinalização tátil;
- Eliminação de barreiras físicas.

## TRABALHO, EMPREGO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO PRODUTIVA

### Fundamentação Jurídica e Normativa

O direito ao trabalho é assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como direito social fundamental, garantindo



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

dignidade, inclusão social e participação econômica da população (art. 6º e art. 7º).

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência estabelece que a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo vedada qualquer forma de discriminação em processos seletivos, contratação, permanência e progressão profissional.

A chamada Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência determina que empresas com 100 (cem) ou mais empregados devem reservar percentual de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, constituindo importante instrumento de promoção da inclusão produtiva formal.

Além disso, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.949/2009, reforça a obrigação dos entes públicos de promover oportunidades de emprego, condições justas e favoráveis de trabalho e possibilidades de progressão na carreira para pessoas com deficiência, conforme disposto em seu Artigo 27.

#### Diagnóstico Socioeconômico Municipal

O Município de Ampére possui economia baseada predominantemente em:

- Setor industrial (mobiliário e confecções);
- Comércio local;
- Agropecuária;
- Pequenas e médias empresas.

Segundo análises socioeconômicas regionais do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, municípios de porte semelhante apresentam:

- Forte presença de micro e pequenas empresas;
- Baixa aplicação efetiva da Lei de Cotas;
- Inserção produtiva informal significativa.

No contexto local, observa-se:

- Baixa empregabilidade formal da pessoa com deficiência;



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

- Ausência de cadastro municipal consolidado de trabalhadores com deficiência;
- Necessidade de qualificação profissional direcionada;
- Dependência elevada de benefícios assistenciais, especialmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social.

#### Perfil da Pessoa com Deficiência no Mercado Local

Com base na estimativa populacional (1.570 a 2.350 pessoas com deficiência), elaborada a partir de parâmetros estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e referências internacionais da Organização Mundial da Saúde, projeta-se que:

- Parte significativa encontra-se em idade economicamente ativa;
- Uma parcela permanece fora do mercado formal de trabalho;
- Existe potencial produtivo e de qualificação ainda subaproveitado.

Fatores limitadores identificados:

- I – Barreiras atitudinais relacionadas à percepção da capacidade laboral da pessoa com deficiência.
- II – Falta de adaptação de ambientes de trabalho conforme normas de acessibilidade.
- III – Baixa oferta de cursos profissionalizantes inclusivos e acessíveis.
- IV – Desconhecimento empresarial acerca da inclusão produtiva e dos incentivos legais existentes.

#### Problemas Estruturantes

- Ausência de política municipal estruturada de inclusão produtiva da pessoa com deficiência;
- Falta de articulação entre Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e setor empresarial;
- Inexistência de banco municipal de talentos;
- Baixo monitoramento do cumprimento da Lei de Cotas.



## Objetivo Geral do Eixo

Promover a inclusão produtiva sustentável da pessoa com deficiência, ampliando oportunidades de emprego formal, empreendedorismo e autonomia econômica.

## Objetivos Específicos

- I – Implantar Programa Municipal de Inclusão Produtiva.
- II – Criar Banco Municipal de Talentos.
- III – Firmar pactuação com setor empresarial.
- IV – Ofertar cursos profissionalizantes inclusivos.
- V – Estimular empreendedorismo e economia solidária.

## Estratégias Estruturantes

### Programa Municipal de Inclusão Produtiva

Estruturação de programa com:

- Cadastro municipal de trabalhadores com deficiência;
- Mapeamento de perfil profissional;
- Encaminhamento ao mercado formal;
- Acompanhamento pós-inserção.

### Banco Municipal de Talentos

Sistema integrado contendo:

- Escolaridade;
- Experiência profissional;
- Tipo de deficiência;
- Necessidade de adaptação;
- Interesses profissionais.

### Pactuação com Setor Empresarial

Realização de:

- Reuniões com associações comerciais;



- Termos de cooperação;
- Campanhas de sensibilização;
- Orientação técnica sobre adaptações razoáveis.

## Qualificação Profissional Inclusiva

Cursos com acessibilidade garantida, priorizando:

- Operador de produção;
- Informática básica e avançada;
- Atendimento ao público;
- Empreendedorismo;
- Artesanato e economia solidária.

## Estímulo ao Empreendedorismo

Ações previstas:

- Orientação para MEI;
- Acesso a microcrédito;
- Feiras inclusivas;
- Prioridade em compras públicas (quando juridicamente possível).

## ACESSIBILIDADE URBANA, MOBILIDADE, INFRAESTRUTURA E DESENHO UNIVERSAL

### Fundamentação Jurídica e Normativa

A acessibilidade constitui direito fundamental assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade e garantia de direitos sociais, sendo reafirmada pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece a obrigatoriedade da eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, na comunicação e na informação, visando assegurar autonomia e participação social da pessoa com deficiência.

A Lei de Acessibilidade e o Decreto de Acessibilidade regulamentam normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade em espaços



públicos e privados de uso coletivo, definindo parâmetros para edificações, vias públicas, mobiliário urbano e sistemas de transporte acessíveis.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.949/2009, impõe aos entes federativos a obrigação de garantir mobilidade com autonomia e segurança, assegurando acesso pleno ao meio físico, transporte e serviços públicos (Artigo 9º).

O conceito de desenho universal deve orientar todas as intervenções urbanísticas municipais, conforme parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 9050, que define critérios de planejamento, construção e adaptação de ambientes acessíveis para todas as pessoas.

#### Diagnóstico Urbano do Município

O Município de Ampére apresenta características típicas de município de pequeno porte:

- Área central com maior concentração de comércio;
- Bairros residenciais com crescimento gradual;
- Equipamentos públicos distribuídos em diferentes regiões;
- Vias com calçadas parcialmente padronizadas.

#### Situação Atual Identificada

A análise técnica preliminar evidencia:

- Calçadas irregulares ou com desníveis;
- Ausência de piso tátil em grande parte da área urbana;
- Rampas fora do padrão técnico;
- Sinalização acessível insuficiente;
- Transporte urbano sem frota totalmente adaptada, em desconformidade com diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Falta de plano municipal de rotas acessíveis.

Essas barreiras comprometem a autonomia da pessoa com deficiência e impactam diretamente o exercício de direitos básicos.



#### Principais Barreiras Identificadas

##### Barreiras Arquitetônicas

- Degraus em prédios públicos;
- Banheiros sem adaptação integral;
- Falta de corrimãos adequados.

##### Barreiras Urbanísticas

- Calçadas com largura insuficiente;
- Ausência de rebaixamento adequado nas esquinas;
- Postes e obstáculos em faixa de circulação.

##### Barreiras no Transporte

- Insuficiência de veículos adaptados;
- Falta de sinalização sonora e visual.

##### Barreiras Comunicacionais

- Ausência de sinalização tátil;
- Pouca utilização de comunicação acessível em espaços públicos.

##### Problema Estruturante

A ausência de planejamento integrado de acessibilidade urbana impede intervenções estratégicas e dificulta a captação de recursos específicos para infraestrutura inclusiva.

Sem plano estruturado:

- As obras ocorrem de forma pontual;
- Não há priorização técnica de áreas críticas;
- O município perde oportunidades de financiamento estadual.

#### 5. Objetivo Geral do Eixo

Garantir ambiente urbano acessível, seguro e inclusivo, promovendo mobilidade autônoma e igualdade de oportunidades.



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

## 6. Objetivos Específicos

- I – Elaborar Plano Municipal de Rotas Acessíveis até 2026.
- II – Adequar gradualmente prédios públicos até 2029.
- III – Implantar padronização de calçadas acessíveis.
- IV – Ampliar transporte adaptado.
- V – Instituir fiscalização de acessibilidade em novas obras.

## 7. Estratégias Estruturantes

### 7.1 Plano Municipal de Rotas Acessíveis

Mapeamento técnico contemplando:

- Prefeitura;
- Unidades de saúde;
- Escolas;
- CRAS;
- Câmara Municipal;
- Áreas comerciais centrais.

### Mapa da Rota Acessível Projetada – Área Central e Equipamentos Públicos

### 7.2 Programa de Adequação de Prédios Públicos

Intervenções previstas:

- Rampas normalizadas;
- Banheiros adaptados;
- Corrimãos;
- Sinalização tátil;
- Adequação de portas e corredores.

### 7.3 Padronização de Calçadas

Elaboração de normativa municipal definindo:

- Largura mínima;
- Piso regular;
- Faixa livre de circulação;



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

- Piso tátil direcional e de alerta;
- Rebaixamento padrão.

### 7.4 Ampliação da Frota Adaptada

Planejamento para:

- Aquisição de veículo adaptado adicional;
- Adequação gradual da frota existente;
- Capacitação de motoristas.

### 7.5 Fiscalização e Controle

Inclusão obrigatória de critérios de acessibilidade:

- Em alvarás de construção;
- Em obras públicas;
- Em contratos administrativos.

## 8. Resultados Esperados

- Redução significativa de barreiras físicas;
- Autonomia ampliada da pessoa com deficiência;
- Município apto à captação de recursos estaduais;
- Conformidade com a legislação nacional;
- Melhoria geral da mobilidade urbana.

## PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONTROLE SOCIAL, GESTÃO E GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### Fundamentação Jurídica e Institucional

A participação social constitui princípio estruturante da administração pública, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente no que se refere à gestão democrática das políticas públicas e à participação da sociedade na formulação, acompanhamento e controle das ações governamentais, conforme os princípios da cidadania e da gestão participativa.



A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência reforça o protagonismo das pessoas com deficiência na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas que lhes dizem respeito, garantindo participação ativa nos espaços de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos.

No âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.949/2009, estabelece que os Estados Partes devem consultar ativamente e envolver as pessoas com deficiência, inclusive por meio de suas organizações representativas, na elaboração e implementação de legislações e políticas públicas (Artigo 4º, §3º).

No Município de Ampére, a política pública é institucionalizada pela Lei Municipal nº 1.877/2019, que cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e o respectivo Fundo Municipal, consolidando a estrutura local de governança, participação social e financiamento das ações voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

## 2. Estrutura Atual de Governança Municipal

Atualmente o município conta com:

- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD);
- Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
- Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão gestor;
- Articulação intersetorial com Saúde, Educação, Administração e Obras;
- Parceria com a APAE de Ampére.

Contudo, a consolidação da política exige fortalecimento institucional contínuo.

## 3. Diagnóstico da Participação Social

A análise técnica identifica:

- Participação ainda concentrada em atores institucionais;
- Necessidade de maior envolvimento direto de pessoas com deficiência;
- Ausência de plano anual de deliberações do Conselho;
- Necessidade de capacitação permanente dos conselheiros;



- Baixa utilização estratégica do Fundo Municipal.

## 4. Problemas Estruturantes Identificados

I – Fragilidade na cultura participativa ampliada e baixa adesão social às instâncias de controle social.

II – Necessidade de fortalecimento institucional do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência quanto à organização, planejamento e capacidade deliberativa.

III – Utilização ainda limitada dos instrumentos de gestão participativa e do Fundo Municipal como mecanismos estratégicos de indução de políticas públicas.

## 5. Objetivo Geral do Eixo

Fortalecer a governança democrática da política municipal da pessoa com deficiência, garantindo controle social efetivo, transparência e sustentabilidade institucional.

## 6. Objetivos Específicos

- I – Fortalecer o Conselho Municipal como instância deliberativa ativa.
- II – Regularizar plenamente a operacionalização do Fundo Municipal.
- III – Realizar Conferência Municipal durante a vigência do Plano.

## 7. Estratégias Estruturantes

### 7.1 Fortalecimento do Conselho Municipal

Ações previstas:

- Capacitação anual dos conselheiros;
- Elaboração de plano anual de trabalho;
- Calendário fixo de reuniões;
- Ampliação da participação da sociedade civil.

Cópia da Lei Municipal nº 1.877/2019, disponível em:

<https://www.dioems.com.br/edicoes/01-00-0/00001980/docs/doc00315745.pdf>



## 7.2 Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência

Realização durante a vigência 2026–2029 para:

- Avaliar execução;
- Propor ajustes;
- Atualizar diretrizes;
- Fortalecer participação cidadã.

## 8. Resultados Esperados

- Conselho fortalecido institucionalmente;
- Fundo Municipal operacionalizado de forma estratégica;
- Transparência e controle social consolidados;
- Participação ampliada das pessoas com deficiência;
- Política municipal institucionalmente sustentável.

## CONCLUSÃO INSTITUCIONAL

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2026–2029 do Município de Ampére consolida diretrizes estratégicas fundamentadas na legislação nacional e internacional vigente, especialmente na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional pelo Decreto nº 6.949/2009.

O documento representa instrumento técnico de planejamento plurianual alinhado aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e às diretrizes do planejamento governamental estabelecidas pelo Plano Plurianual, sendo orientado por diagnóstico socioeconômico territorial, análise intersetorial e definição de metas mensuráveis, estabelecendo compromissos concretos nas áreas de:

- Saúde integral e reabilitação;
- Educação inclusiva;
- Inclusão produtiva e geração de renda;
- Acessibilidade urbana e mobilidade;
- Participação social e governança democrática.



A estruturação em eixos estratégicos permite integração entre políticas públicas setoriais, em consonância com o princípio da intersetorialidade adotado pelo Sistema Único de Assistência Social e pelas diretrizes de atenção integral do Sistema Único de Saúde, superando a fragmentação institucional e promovendo abordagem sistêmica das políticas de inclusão.

Este Plano não se restringe a diretrizes programáticas, mas constitui ferramenta executiva de gestão pública, alinhada às boas práticas de governança e planejamento orientado por resultados recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e pela Organização das Nações Unidas no âmbito da administração pública inclusiva, contemplando:

- Plano de ação detalhado;
- Indicadores de monitoramento e avaliação;
- Projeção orçamentária plurianual compatível;
- Estratégia de avaliação intermediária e avaliação final.

A implementação das ações previstas requer:

I – Comprometimento intersetorial da administração pública municipal;  
II – Participação ativa do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência como instância deliberativa de controle social;  
III – Alocação orçamentária compatível com as metas pactuadas, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;  
IV – Transparência administrativa e controle social contínuo, conforme os princípios da Lei de Acesso à Informação.

O Município reafirma, por meio deste instrumento, seu compromisso com a eliminação de barreiras, promoção da autonomia e garantia de direitos fundamentais das pessoas com deficiência, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), consolidando política pública permanente, estruturada e orientada por direitos humanos.

Este Plano deverá ser:

- Publicado oficialmente;
- Incorporado ao planejamento plurianual municipal;



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

- Monitorado anualmente pelo órgão gestor e pelo Conselho Municipal;
- Avaliado em 2027 (avaliação intermediária);
- Revisado ao final de 2029.

A política municipal da pessoa com deficiência passa, assim, a dispor de base normativa, estratégica e operacional consistente, alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais de gestão pública inclusiva, governança democrática e promoção da cidadania plena.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS

IBGE. Censo Demográfico 2010: **Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York: ONU, 2006.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, dispondo sobre acessibilidade. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e institui a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência (Lei de Cotas). Brasília, DF, 1991.



Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
Município de Ampére-PR

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012. Brasília: MS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes**. Brasília, DF.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Indicadores socioeconômicos municipais do Paraná**. Curitiba: IPARDES.

AMPÉRE (PR). **Lei Municipal nº 1.877/2019**. Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal correspondente. Ampére, PR, 2019.

Cod463555

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 27 de abril de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-500) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de abril 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 127/2026

Cod463576

ATUALIZA O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

**CONSIDERANDO** que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte conforme segue:

Especificação	Valor/Bolsa-auxílio	Valor/Auxílio-transporte	Valor Total
Nível Superior/Pós-Graduação	R\$ 1.450,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 800,00	R\$ 50,00	R\$ 850,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod463578

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 163/2026	
Nome: <b>VILMAR DOS SANTOS</b>	CPF: <b>04565351951</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2856</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 CC:573360696-3</b>	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>10/04/2026</b> as <b>02: 00H</b> e retorno dia <b>10/04/2026 18: 00</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU- PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN TBI0G96</b>	Quantidade de Diárias : <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO ( x ) OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 13/04/2026

E o Revisor:

Vilmar dos Santos  
Solicitante

Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod463577

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 25 / 056

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: <b>FABIO JUNIOR KAFER</b>		Nº <i>1641/2026</i>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	CPF: <b>050.353.209-60</b>	Matrícula: <b>715</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>		
Conta bancária: <b>ITAU Ag;4021 C.C. 13289 1</b>		
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO		

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia <b>08/04/2026 as 02:00</b> e retorno dia <b>08/04/2026 às 16:00 hs</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VOYAGE AXT 5188</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. *13/04/2026*

*Fabio Junior Kafer*  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

*Carlos Alberto Santin*  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod463599

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: <b>ADILSON PINTO</b>		Nº <i>165/2026</i>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	CPF: <b>029.484.259-48</b>	Matrícula: <b>954</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>		
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 C.C.592204167-0</b>		
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO		

### DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA <b>09/04/2026 AS 06:00H</b> RETORNO DIA <b>09/04/2026 21:20 h</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU - PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN TBI0G94</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. *13/04/2026*

*Adilson Pinto*  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

*Carlos Alberto Santin*  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 26 / 056

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: <b>ADILSON PINTO</b>	Nº <b>165/2026</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	CPF: <b>029.484.259-48</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	Matrícula: <b>954</b>
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692</b>	
<b>C.C.592204167-0</b>	
<b>ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>09/04/2026 AS 06:00H</b> RETORNO DIA <b>09/04/2026 21:20 h</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU - PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN TBI0G94</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> ( ) TCE/PR <input type="checkbox"/> ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> ( ) CURSO <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **13/04/2026.**

É o Relatário:

Adilson Pinto  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos A. Santin  
Autoridade Responsável  
CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod463600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RELATÓRIO SINTÉTICO - DIÁRIAS – PMCDs

Nº Diária	Dt. viag.	Servidor	Destino	Hor. Sai.	Hor. ret.	Data Ret.	Valor da Diária	Depto.	Finalidade
034	24/03/2026	Sebastião Soares De Oliveira	Cascavel -PR		21:00	27/03/2026	1.400,00	Junta de Serviço Militar	Participar do Simpósio de Junta de Serviço Militar.
035	23/03/2026	Mauro Correa de Almeida	Curitiba-PR	14:00	16:00	26/03/2026	1.200,00	Gabinete	Participar do IV Fórum Estadual de Gestores Públicos.
036	23/03/2026	Maria Antonieta de Araújo Almeida	Curitiba-PR	14:00	16:00	26/03/2026	2.700,00	Gabinete	Participar do IV Fórum Estadual de Gestores Públicos.
037	23/03/2026	Edson Luiz Favero	Curitiba-PR	13:00	02:00	27/03/2026	1.400,00	Saúde	Participar do Encontro Saúde em Movimento 2026.
038	23/03/2026	Danieli Barbosa	Curitiba-PR	13:00	02:00	27/03/2026	1.400,00	Saúde	Participar do Encontro Saúde em Movimento 2026.
039	24/03/2026	Pedro Henrique Marquezoti De Quadros	Curitiba-PR	22:45	16:00	26/03/2026	800,00	Planejamento	Participar do IV Fórum Estadual de Gestores Públicos – Etapa Planeja Paraná.
040	24/03/2026	Hélio Osmar Costa	Curitiba-PR	15:30	09:00	27/03/2026	2.125,00	Administração	Visita à SECID, IAT, BRDE, Assembleia Legislativa e Ministério Público, tratar assuntos de interesse do município.

041	30/03/2026	Pedro Henrique Marquezoti De Quadros	Curitiba-PR	22:45	19:00	01/04/2026	800,00	Administração	Participar do Evento "Lançamento Sinaliza Paraná" no Palácio do Iguçu, Visitar Assembleia Legislativa e SECID para tratar assuntos de interesse do município
-----	------------	--------------------------------------	-------------	-------	-------	------------	--------	---------------	--

Coronel Domingos Soares, 13 de Abril de 2026.

*Soeli Ecks*  
SOELI ECKS

CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL.

Cod463575

ORDEM DE SERVIÇO 03/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

CONTRATO 47/2026

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Concorrência Eletrônica nº 04/2026 e em cumprimento ao contrato nº 47/2026, autoriza a empresa: **G Venites Empreendimentos**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DAS ARAUCARIAS, 0 - CEP: 85540-000 - BAIRRO: CALGARO, MANGUEIRINHA PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.885.766/0001-03, neste ato devidamente representada por GERSON VENITES de CPF 034.812.079-64, através do Prefeita Municipal, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução para a "Construção de duas quadras esportivas em arcaia, mais área de circulação, estacionamentos e áreas de apoio, com metragem total de 915,07 m², conforme recurso Fundo Estadual do esporte do Paraná"

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, **120 (Cento e vinte) Dias** contados partir do 10º (décimo) dia publicação da ordem de serviços.

**VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 450.000,00**

Coronel Domingos Soares/PR, 13 de abril de 2026.

gov.br  
GERSON VENITES  
Data: 13/04/2026 16:32:40-0300  
Verifique em https://validar.ri.gov.br

**G Venites Empreendimentos**

Representante: **GERSON VENITES** de CPF 034.812.079-64.

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
**MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

Cod463605

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 12/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2026 referente à:

- Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos soares e seus Departamentos. Vencedor(es):

IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO Medindo No Mínimo (22 x 20)cm. 100% Fibras Naturais; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%; Pacote com 100 unidades.	Natupel	Natupel	UN	452,00	2,39	1.080,28
7	2	PAPEL HIGIÊNICO material: fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 30 metros.	Natupel	Natupel	UN	6.989,00	3,81	26.628,09
7	3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas.	Elitche Papéis	Elitche Papéis	UN	770,00	7,00	5.390,00
7	4	PAPEL TOALHA PARA COZINHA-branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado-Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	Sirius Chef	Sirius Chef	UN	194,00	3,78	733,32
TOTAL								33.831,69
MANG FOODS ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 28 / 056

1	1	ÁGUA SANITÁRIA- Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar no rótulo indicação para utilização para a higienização em alimentos, bem como, data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização, embalagem de 5 litros. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	CHEMIX	UND	UN	458,00	16,96	7.767,68
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% frasco de 1 litro. álcool etílico hidratado na concentração de 70° Inpm, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, registro no ministério da saúde e anvisa, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	VALE VERDE	UND	UN	479,00	8,50	4.071,50
1	3	ÁLCOOL GEL 70° INPM Anti-séptico, produto neutro, com válvula pump, utilizado para higienização das mãos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	VALE VERDE	UND	UN	144,00	10,08	1.451,52
1	4	AMACIANTE DE ROUPA- aspecto físico líquido viscoso, flagrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	BARBAREX	UND	UN	190,00	9,14	1.736,60
1	5	CERA LIQUIDA incolor, 750ml a 850 ml polimentável para pisos de FR 300,0 alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. frasco de plástico resistente, composição: cera de carnaúba, parafina, resina fúmarica, cera de polietileno, multificantes, pigmento, perfume, conservante e água. prazo de validade: na entrega de no mínimo 2 anos produto notificado na anvisa/ ministério da saúde.	GIRANDO SOL	UND	UN	7,00	12,84	89,88
1	6	DESINFETANTE PARA USO GERAL- desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma. inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 5 litros.	BIOKRIS	UND	UN	556,00	25,33	14.083,48
1	7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE- em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400 ml. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ULTRA FRESH	UND	UN	380,00	17,37	6.600,60
1	8	DETERGENTE LAVA-LOUÇA- Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml.	GIRANDO SOL	UND	UN	1.125,00	2,74	3.082,50
1	9	ESCOVA DE LIMPEZA - Produto com base de plástico e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	DESAFIO	UND	UN	32,00	7,08	226,56
1	10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO em fio nylon com cabo e suporte.	LIMPANIA	UND	UN	76,00	15,04	1.143,04
1	11	ESPONJA DE AÇO - Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, amaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	BOMBRIIL	UND	UN	211,00	5,30	1.118,30
1	12	ESPONJA MULTIFUNÇÃO DUPLA FACE- Esponja de louça dupla face (fibras e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. ( Pacote com 3 unidades).	ALKLIN	UND	UN	481,00	5,41	2.602,21
1	13	FLANELA- Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	FLABOM	UND	UN	310,00	7,96	2.467,60
1	14	INSETICIDA AEROSSOL 450 ML A BASE DE ÁGUA- Mata diversos tipos de insetos: Mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, miriápodas, carapandás, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	PRO INSECT	UND	UN	30,00	18,13	543,90
1	15	LIMPADOR MULTIFUNÇÃO para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	BIOKRIS	UND	UN	437,00	7,49	3.273,13
1	16	PANO DE CHÃO GRANDE GROSSO- tipo Saco xadrez 45x70	FLABOM	UND	UN	30,00	11,84	355,20
1	17	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão)- Produto confeccionado em 100% algodão, alvejado e fanelado no tamanho 58cm x 80cm	FLABOM	UND	UN	339,00	13,08	4.434,12

1	18	PEDRA SANITÁRIA- 25g, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SANY	UND	UN	408,00	3,65	1.489,20
1	19	QUEROSENE para limpeza, embalagem de 1 L cada	BARBAREX	UND	UN	40,00	20,16	806,40
1	20	SABÃO EM BARRA GLICERINADO- Produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras cada, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	SUPER LAR	UND	UN	155,00	13,25	2.053,75
1	21	SABÃO EM PÓ de 1kg, com amaciante, embalagem em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo aniónico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, carboxilantes, agente-redeposição. O produto deverá conter linear: alquil benzenosulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, PH entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Caixa contendo 1KG.	GIRANDO SOL	UND	UN	723,00	13,98	10.107,54
1	22	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para- Sabonete líquido, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para criança. Embalagem resistente e a tampa apresentar lacre sem vazamento, embalagem de 2 litros.	FLOR DE MARIÁ	UND	UN	928,00	25,11	23.302,08
1	23	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LT- Saco plástico, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 100 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos.	LAR BIO	UND	UN	335,00	19,49	6.529,15
1	24	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT- Saco plástico, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	LAR BIO	UND	UN	307,00	14,49	4.448,43
1	25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT- em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	LAR BIO	UND	UN	314,00	11,99	3.764,86
1	26	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO : transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 30cm x 50cm x 0,10 mm. Bobina com 100 unidades.	TUBESPACK	UND	UN	73,00	16,49	1.203,77
1	27	SAPONÍCEO CREMOSO , frasco com 300ml, com a seguinte composição: dodecil benzênio sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água.	TUBESPACK	UND	UN	263,00	10,99	2.890,37
1	28	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO: polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 17cm x 35cm x 0,5mm . Bobina com 100 unidades.	GIRANDO SOL	UND	UN	66,00	8,24	543,84
2	1	BOTA DE SEGURANÇA , tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça.-compromisso do cano. 28cm- numeração conforme solicitação do solicitante	VULCABRAS	UND	UN	5,00	73,64	368,20
3	1	COADOR DE PANO PARA CAFÉ EXTRA GRANDE- confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção e durabilidade estrutura com arô de sustentação em aço cabo em madeira ou plástico resistente ao calor	FLABOM	UND	UN	10,00	12,86	128,60
3	2	Colher de plástico pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	UND	UN	5,00	5,96	29,80
3	3	COPO DESCARTÁVEL 300ML material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	COPOSUL	UND	UN	89,00	10,91	970,99

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 29 / 056

3	4	COPO DESCARTÁVEL 50ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	UND	UN	150,00	3,13	469,50
3	5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML- material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	UND	UN	1.185,00	7,65	9.065,25
3	6	Filtro para café nº 103 Caixas com 30 un cada	BOM JESUS	UND	UN	111,00	8,90	987,90
3	7	Fósforo-Caixa grande	PARANÁ	UND	UN	34,00	6,97	236,98
3	8	Garfos de plástico-Embalagem com 10 UN	STRAWPLAST	UND	UN	172,00	3,49	600,28
3	9	Isqueiro grande-Unidade	BIC	UND	UN	86,00	7,40	636,40
3	10	Palito de dentes-Caixa com 100 palitos	PARANÁ	UND	UN	50,00	3,10	155,00
3	11	Palito para churrasco-Pacote com 100 unidades	STARLUX	UND	UN	26,00	8,99	233,74
3	12	Pano de prato-Unidade	FLABOM	UND	UN	266,00	9,50	2.527,00
3	13	Prato descartável 15 cm branco-Embalagem com 10 UN	COPOSUL	UND	UN	199,00	3,03	602,97
3	14	Prato descartável raso 20 cm branco-Embalagem com 10 UN	COPOSUL	UND	UN	204,00	3,54	722,16
3	15	Rolo bobina plástico de filme PVC 28 cm X 30-Rolo	TUBESPAC	UND	UN	29,00	28,47	825,63
3	16	Velas-Pacote com 8 unidades	MAX	UND	UN	5,00	8,74	43,70
5	1	Açúcar refinado, pacote de 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, microcristalino, cor branca, odor e sabor característicos, isento de aromas, impurezas e matérias estranhas. Prazo de Validade do produto de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante e endereço; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo.	ALTO ALEGRE	UND	UN	540,00	22,10	11.934,00
5	2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS- Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Embalagem: caixa com 48 unidades, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml. A água mineral deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega no local determinado. A água mineral deverá ser entregue em frascos de 200ml, plenamente preenchidos, munidos de laçre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto, número do registro junto ao Ministério da Saúde e aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.	ITAIPU	UND	UN	144,00	45,63	6.570,72
5	3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafas plásticas, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro e da data de envasamento, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, conforme portaria nº 470/99 do DNPM.	CRISTALAZUL	UND	UN	300,00	20,08	6.024,00
5	4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e laçre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 unidades.	CRISTALAZUL	UND	UN	198,00	24,37	4.825,26
5	5	CAFÉ TORRADO MOÍDO A VÁCUO- 500 gr. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer à norma de qualidade recomendável por ABICI/PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	COAMO	UND	UN	1.052,00	31,35	32.980,20

5	6	CHÁS DE DIVERSOS SABORES- Caixa com no mínimo 25 saquinhos. Validade mínima: 06 (seis) meses no ato da entrega. Sabores: Erva doce, boldo, hortelã, cidreira, camomila, canela, maçã com cravo e canela, silvestre, chá verde com sabores variados, gengibre com limão, citrico.	81	UND	UN	1.052,00	6,84	7.195,68
5	7	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gasificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	PEPSI COLA	UND	UN	100,00	12,98	1.298,00
5	8	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	KUAT	UND	UN	100,00	10,53	1.053,00
5	9	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gasificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	SUKITA LARANJA	UND	UN	100,00	10,12	1.012,00
5	10	Refrigerante, composto de suco de limão, água gasificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	SODA LIMONADA	UND	UN	100,00	10,19	1.019,00
5	11	Vasilhames plásticos em Polietileno Tereftalato (PET) retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, super transparentes e resistentes a impactos, com capacidade de 20 (vinte) litros, com registro de fabricação do ano vigente.	CRISTAL AZUL	UND	UN	15,00	30,07	451,05
6	1	Açucareiro em inox- com alça e tampa do mesmo material com capacidade de 300 a 350g	CATUAI	UND	UN	5,00	30,57	152,85
6	2	Assadeira- jogo de assadeiras em alumínio polido, reforçado, de alta qualidade, conjunto composto por 3 (três) unidades de tamanhos diferentes, com espessura mínima de 1,00 mm cantos arredondados para facilitar a higienização. Dimensões aproximadas: N° 1: 28cm x 18cm x 5cm, N° 2: 34cm x 23cm x 5cm, N° 3: 40cm x 23cm x 5cm.	CATUAI	UND	UN	1,00	134,95	134,95
6	3	BALDE PLÁSTICO- resistente com alça de metal reforçada fixada com segurança a borda, com capacidade para 10 litros.	AROPLAST	UND	UN	10,00	18,21	182,10
6	4	Bule para café/chá com capacidade de 5 litros- confeccionado em material de alumínio puro, possuir tampa e cabo/alça em material resistente ao calor, fixado com rebites reforçados.	ALUMINIOS NACIONAL	UND	UN	3,00	101,17	303,51
6	5	Chaleira elétrica capacidade mínima de 1,8 litros- corpo em aço inoxidável, potência mínima de 1200W, voltagem de 127V, com desligamento automático e proteção contra aquecimento a seco.	STARHOUSE	UND	UN	3,00	117,23	351,69
6	6	Chaleira em material de alumínio puro- cromada, revestimento externo de alumínio com alça e tampa, capacidade mínima de 2 litros.	CATUAI	UND	UN	1,00	50,96	50,96
6	7	Chaleira em material de alumínio puro- cromada, revestimento externo de alumínio, com alça e tampa, capacidade mínima de 5 litros.	ALUMINIOS NACIONAL	UND	UN	1,00	101,90	101,90
6	8	Colher de chã- em material de aço inox com cabo do mesmo material (unidade)	CATUAI	UND	UN	24,00	1,43	34,32
6	9	Colher de servir grande para restaurante- em material de aço inox, com cabo longo de aproximadamente 33 cm (unidade)	CATUAI	UND	UN	1,00	18,35	18,35
6	10	Colher de sopa em material de aço inox- com cabo do mesmo material dimensões compatíveis com o uso individual adulto (unidade)	CATUAI	UND	UN	24,00	2,37	56,88
6	11	Escumadeira em material de aço inox- com cabo longo do mesmo material, furos na concha, ideal para retirar frituras e alimentos de caldos.	CATUAI	UND	UN	1,00	17,31	17,31
6	12	Faca de mesa (refeição) com lâmina em aço inoxidável- com fio serrilhado de excelente corte, cabo em polipropileno, resistente, fixado firmemente a lâmina (unidade)	CATUAI	UND	UN	24,00	3,79	90,96
6	13	Frigideira construída em alumínio resistente- com revestimento antiaderente de qualidade, cabo ergonômico em baquelite para isolamento térmico, com capacidade para 6,5 litros.	CATUAI	UND	UN	1,00	170,79	170,79
6	14	Garrafa térmica- Capacidade 2 a 2,5 litros material externo em inox sistema de acionamento por pressão (bombeamento), ampola de vidro alça ergonômica, com eficiência térmica para líquidos quentes e frios. Com sistema anti-gotejamento para evitar perdas	INVICTA	UND	UN	5,00	157,44	787,20
6	15	Leiteira/fervedor- capacidade mínima de 2 litros, fabricada em aço de qualidade. Equipada com cabo em baquelite antitérmico. Material resistente ao uso contínuo em fogão a gás ou elétrico.	CATUAI	UND	UN	1,00	42,85	42,85

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 30 / 056

6	16	Laveira/fervedor com apito e tampa- capacidade mínima de 2 litros, fabricada em aço inoxidável de qualidade. Deve possuir sistema sonoro para alerta de fervura (apito). Equipada com cabo e pomel (puxador da tampa) em baquelite antitérmico, tampa com encaixe preciso. Material resistente ao uso contínuo em fogão a gás ou elétrico.	CATUAI	UND	UN	1,00	83,18	83,18
6	17	Painel de pressão em alumínio- com capacidade para 7 litros, fechamento externo de segurança, possui cabo antitérmico, válvula de segurança de silicone e pino de alívio de pressão.	ALUMINIOS NACIONAL	UND	UN	1,00	144,16	144,16
6	18	Painel em alumínio- com capacidade de 2,5 a 3 litros acompanha tampa do mesmo material com pegador reforçado e alças bilaterais reforçadas em alumínio.	ALUMINIOS FORTLAR	UND	UN	2,00	73,70	147,40
6	19	Painel em alumínio- com capacidade de 6 litros acompanha tampa do mesmo material com pegador reforçado e alças bilaterais reforçadas em alumínio.	ALUMINIOS NACIONAL	UND	UN	1,00	100,62	100,62
6	20	Pote porta-mantimentos para café e açúcar- formato cilíndrico, confeccionado em material de plástico polipropileno resistente, deve possuir tampa com sistema de fechamento hermético ou rosqueável de alta vedação, com capacidade de 1,5 a 2 litros, altura de 17,5 a 20 cm, diâmetro/largura compatível com a quantidade solicitada.	PLASUTIL	UND	UN	4,00	54,95	219,80
8	1	Lixeira plástica com tampa e pedal- capacidade 50 litros, em material de polipropileno de alta resistência.	NOBRE	UND	UN	5,00	74,55	372,75
8	2	LIXEIRA/CESTO DE LIXO PLÁSTICO- capacidade de 100 litros, em material de polipropileno com tampa removível, sem pedal, formato cilíndrico.	ARQPLAST	UND	UN	15,00	71,30	1.069,50
8	3	LIXEIRA/CESTO DE LIXO PLÁSTICO- capacidade de 50 litros, em material de polipropileno com tampa removível, sem pedal, formato cilíndrico.	ARQPLAST	UND	UN	15,00	50,99	764,85
8	4	LIXEIRA/CESTO DE LIXO PLÁSTICO- capacidade de 10 litros, em material de polipropileno de alta resistência, sem tampa, formato cilíndrico, paredes lisas sem furos.	ARPLAST	UND	UN	10,00	18,85	188,50
8	5	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G- Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE SILVER	UND	UN	94,00	8,20	770,80
8	6	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M- Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE SILVER	UND	UN	246,00	8,20	2.017,20
8	7	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P- Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE SILVER	UND	UN	83,00	8,20	680,60
8	8	LUVA TÉRMICA- usada para evitar queimadura em mãos e braços. Atentar para a temperatura máxima de proteção, se é suficiente para a tarefa desempenhada.	CATUAI	UND	UN	2,00	64,54	129,08
8	9	MÁSCARA DESCARTÁVEL- para proteção com clipe, ajuste nasal e elástico caixa com 50 unidades	NOBRE	UND	CAIXA	2,00	6,79	13,58
8	10	RODINHO DE PIA- de plástico, para limpeza de pia.	DESAFIO	UND	UN	19,00	7,32	139,08
8	11	RODO BORRACHA 60 CM- base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	NOBRE	UND	UN	65,00	50,64	3.291,60
8	12	RODO DE PASSAR CERA, uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidade.	DESAFIO	UND	UN	19,00	15,24	289,56
8	13	RODO ESFREGÃO ABRASIVO • Esponja Lava Piso Azulejo, Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano e fibra sintética. 23x7x2 cm. Cabo de metal e base do rodo de plástico.	DESAFIO	UND	UN	27,00	19,58	528,66
8	14	RODO PLÁSTICO - Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm	DESAFIO	UND	UN	27,00	19,22	518,94
8	15	VASSOURA DE NYLON - Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	DESAFIO	UND	UN	124,00	22,22	2.755,28

8	16	VASSOURA DE PALHA- material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	COLONIAL	UND	UN	37,00	37,16	1.374,92
TOTAL 223.250,90								
RLUX ILUMINAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Pilha alcalina AA-Embalagem com 4 pilhas	Elgin	ELE 000 000 082 153	UN	76,00	11,36	863,36
4	2	Pilha alcalina AAA-Embalagem com 4 pilhas	Elgin	ELE 000 000 082 155	UN	76,00	11,37	864,12
TOTAL 1.727,48								

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2026 datada de 13/04/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod463606

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 13/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2026 referente à:

- Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. Vencedor(es):

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Forno micro-ondas 30L. Voltagem: 127 v, de bancada (sem embutir); potência: 800w; com visor digital; níveis de potência (mínima): 08; com função 'manter aquecido'; com trava de segurança; classificação de eficiência energética 'a'. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	AGRATTO	AMIC02BN01	UN	2,00	548,01	1.096,02
TOTAL 1.096,02								

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 470 L, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, Temperatura operação: de 0 a -25 °c, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: rodízios fibra freezer horizontal, linha branca, sistema de refrigeração frostfree, o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética 'a b' estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano.	MIDEA	MDRC698	UN	2,00	2.989,99	5.979,98
7	1	Geladeira/Refrigerador duplex 410L. Voltagem: 127 v; cor: branca; tipo de degelo: frost free; eficiência energética a++; controle de temperatura digital refrigerador e freezer; divisórias unidinternas (no mínimo 2) em vidro temperado resistente; com iluminação interna (refrigerador) em led, compartimento extra-frio (refrigerador); com gavetão para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções	MIDEA	MDRT572	UN	2,00	2.869,99	5.739,98
TOTAL 11.719,96								

MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Lavadora de alta pressão. Voltagem: 127 v; acessórios incluídos: engate, mangueira, pistola gatilho, lança jato ajustável; mangueira de alta pressão = 3m; potência: 1200w; pressão máxima: 1300psi, vazão: 300 l/h; frequência: 60 hz. Garantia de 01 ano.	EOS	ELP2500 110V	UN	2,00	409,98	819,96
TOTAL 819,96								

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 31 / 056

1	1	Forno elétrico, aplicação: doméstica, voltagem: 127 V, capacidade: 70 L, características adicionais: luz piloto, resistência blindada, prateleiras removíveis, potência: 1.750 w, cor: inox, material externo: aço, comprimento: 40 cm, largura: 57 cm, profundidade: 39,60 cm. Garantia de 01 ano.	best	70 litros	UN	2,00	709,95	1.419,90
TOTAL								1.419,90
MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Freezer horizontal, 1 Porta, 220 L. Voltagem: 127 V; Pés com rodízio; controle seletor entre os modos freezer ou refrigerador, com Dreno frontal; Eficiência Energética A; Temperatura mínima/máxima (Freezer/Refrigerador) entre -28 °C a +10 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	HQ	Horizontal HQ 250 Litros 127V	UN	2,00	1.874,53	3.749,06
TOTAL								3.749,06
PHM COMÉRCIO E CONFECCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Purificador de água, com dispenser de água natural e gelada; tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe 'a', com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora, com dois elementos filtrantes sobressalentes (além do que já vem com o purificador), voltagem 110. Garantia de 01 ano.	Colormaq	Mesa-Acqua	UN	2,00	790,00	1.580,00
TOTAL								1.580,00
R. E SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Geladeira / Refrigerador-1 porta largura 47,7 cm, altura 148,6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água-Não, Prateleiras removíveis - Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo - Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos - Sim, Porta latas - Não, Alarme de porta aberta - Não, Pés niveladores - Sim, Controle de temperatura - Sim, Trava de segurança - Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle - Interno, Formato 1 porta, Garantia de 01 ano.	CONSUL	CRA30	UN	2,00	1.840,00	3.680,00
10	1	Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou seletor rotacional com luz indicativa de função selecionada; Ciclos de lavagem: Molho, enxágue, lavagem e centrifugação; Quantidade de programas = 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) = 500w; Velocidade de Rotação = 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENEE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções	MIDEA	15KG	UN	3,00	1.950,00	5.850,00
TOTAL								9.530,00
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestimento Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Manipulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa 18(1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011 O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.	Araceba	acf7206	UN	2,00	3.490,00	6.980,00

5	1	Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás; 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestimento Em Aço Inox Aisi 304, Medindo (90x100x100)cm (axxp); Alimentação a Gás; Baixa pressão; Coroa (300 Gh + 600 Gh); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removível; Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior; Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço - Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-Isocianato; Com Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Medindo (50x35x70) cm (baxp). Queimador do Forno Com Capacidade para 400 Gh; Porta do Forno Horizontal; Puxador Térmico Em Aço, Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.	Araceba	acf7204f	UN	2,00	2.397,00	4.794,00
TOTAL								11.774,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2026 datada de 30/03/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod463604

## TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 8/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de pessoal e perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ADILSON WRUBLEWSKI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV. PARANÁ, 985, 985-CEP: 84640000-BAIRRO: SÃO VICENTE, Bituruna/PR, inscrita no CNPJ sob nº 38.129.457/0001-73 neste ato devidamente representada por ADILSON WRUBLEWSKI de CPF 031.266.319-67, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 13/04/2027 e vigência em 13/04/2030.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,768810%, entre abril de 2025 e março de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Serviços de treinamentos de pessoal, compreendendo: a) Implementação de CIPA conforme NR 05; b) Curso de CIPA para seus membros conforme NR 05; c) Curso de segurança com máquinas conforme NR 11 para todos os operadores da municipalidade;	MES	R\$ 9,41	R\$ 259,91

01	02	<p>Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, compreendendo: a) Atualização do programa de gerenciamento de risco-PGR Conforme a NR-01 item 1.5.4.4.6; b) Atualização do programa de Controle médico e saúde ocupacional-PCMSO Conforme a NR-07; c) Atualização do laudo técnico das condições de trabalho- LTCAT Conforme a NR-15 e seus anexos; d) Elaboração do perfil profissional gráfico previdenciário – PPP; e) Realização de, no mínimo, uma visita técnica por mês para avaliação da gestão de segurança do trabalho com emissão de relatório técnico da visita; f) Emissão, sempre que necessário e sem limite de quantidade, aos servidores efetivos da municipalidade, de atestados de saúde ocupacional – ASOS (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função); g) Emissão, sempre que solicitado, de laudos, sem limite de quantidade, pertinentes a condições de insalubridade e/ou periculosidade para servidores, de forma individualizada ou por cargo/função; h) Disposição, sempre que solicitado, de profissional técnico habilitado para atuar como assistente técnico em processos judiciais em que o Município seja parte, autor ou requerido, para avaliação de demandas de insalubridade e periculosidade, acompanhando todas as perícias judiciais de forma presencial no território do Município, bem como formular quesitos e auxiliar a defesa do Município na instrução de processos.</p>	MES	R\$ 28,26	R\$ 778,04
----	----	---	-----	-----------	------------

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	Linha 32 ROTA: INICIA NA FAZENDA DO SENHOR CHICO PUTON, CAPATAZ LIU MASSANEIRO, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL DESCENDO SENTIDO A BALSA NA PROPRIEDADE DO SENHOR TITA, RETORNANDO PASSA PELA COMUNIDADE TRISTÃO, SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR RIVAIR, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO DEPUTADO SERGIO SOUZA, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO NILDO TIGRE, SEGUINDO PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO ALCINDO, RETORNANDO E indo até a propriedade da SIRLEI, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR FRANCISCO MASSANEIRO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA CONSOLADORA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 141KM POR DIA LETIVO VEÍCULO KOMBI COM 9 A 12 LUGARES	KM	26.784,00	4,48	119.992,32
<b>TOTAL</b>						<b>390.112,32</b>

O presente termo importará em um valor total de 12.447,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/04/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod463598

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo dispensa 5/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2026 referente à:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de projeto executivo elétrico.

Vencedor(es):

BTS CONSTRUÇÕES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de projeto executivo elétrico para implantação de Unidade Mista de Saúde no Município de Coronel Domingos Soares/PR.	SERV	1,00	2.385,00	2.385,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.385,00</b>

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 5/2026 datada de 10/04/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod463585

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão 27/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2025 referente à:

- Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Vencedor(es):

SANTIAGO MASSANERO PITNER
---------------------------

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação, fica desde já intimada a empresa supracitada, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Termo (até o dia 14 de maio de 2026), apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo de Pregão 27/2025 datada de 13/04/2026 e após a empresa suprir o que se pede no item 2, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod463580

**TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 51/2026-PMCDS**

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 51/2026, decorrente do pregão 4/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3588 do DIOEMS de 10/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463542

**TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 50/2026-PMCDS**

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 50/2026, decorrente do pregão 4/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3588 do DIOEMS de 10/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula

Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463541

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 49/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 49/2026, decorrente do pregão 4/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3588 do DIOEMS de 10/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463540

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 48/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 48/2026, decorrente do pregão 4/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3589 do DIOEMS de 13/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463539

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 14/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 14/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3539 do DIOEMS de 28/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463538

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 11/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3538 do DIOEMS de 28/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463537

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 10/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da

Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1450	04.004.04.123.0002.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463536

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 9/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 9/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463535

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 8/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 8/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 10/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 7/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 7/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 10/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463533

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 6/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 6/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	05.001.10.301.0003.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 10/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod463532

#### PORTARIA Nº 081/2026

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR

Art. 1º–Na íntegra, a Portaria nº 044/2025, que designou a Sra. LENI TEREZINHA BADOTTI DA SILVA, portadora do documento de identidade RG nº 8.XXX.674-X/PR e CPF nº XXX.918.XXX-79, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE, com Função Gratificada simbologia FG2-, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 01 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 082/2026**

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 03 de abril de 2026, o Sr. GILBERTO RAMOS DIAS, portador do documento de identidade RG XX.447.XXX-4 e CPF nº XXX.684.XXX-99, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento De Saúde, lotado no Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463569

**DECRETO Nº 033/2026**

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – Conceder percentual referente a Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de abril de 2026.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE ABRIL
Leni Teresinha Badotti	Operário	-	80%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463570

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Setor Administrativo

**Responsável pela Demanda:** Fernando Mateus Santos da Rosa

**Fundamento Legal** Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

#### Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de Empresa para fornecimento de **Materiais para manutenção (Válvula acionamento Descarga)**, visando atender às demandas e necessidades de manutenção e conservação desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

#### 1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação de aquisição de materiais de manutenção, especificamente válvulas de acionamento de descarga, justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das instalações sanitárias, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e conforto aos usuários.

Atualmente, foram identificados problemas recorrentes em válvulas de descarga existentes, tais como vazamentos, falhas no acionamento e desgaste natural decorrente do tempo de uso. Tais situações comprometem o uso adequado dos sanitários, podendo ocasionar desperdício de água, aumento de custos operacionais e possíveis danos às instalações hidráulicas.

A substituição e manutenção preventiva por meio da aquisição das válvulas de acionamento são essenciais para evitar interrupções no uso dos sanitários, além de contribuir para a conservação do patrimônio público e a eficiência no consumo de recursos hídricos.

Dessa forma, a contratação dos referidos materiais se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a adequada manutenção predial e o atendimento às normas de higiene e segurança vigentes.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar a possibilidade de Contratação pelo processo de Dispensa de Licitação, COMPRA DIRETA.

#### 2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de Março de 2026.

**FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA**  
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026  
COMPRA DIRETA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço com **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024**. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

Contratação de Empresa para fornecimento de **Materiais para manutenção (Válvula acionamento Descarga)**, visando atender às demandas e necessidades de manutenção e conservação desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

**EMPRESA:** Comercial Pé Vermelho Ltda. CNPJ: nº 06.174.409/0001-00.

**Rua:** Sete de Setembro, Nº 1233, Andar 1—CENTRO—PALMAS/PR, CEP: 85.555-000

**TOTAL:** **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais)

**OBJETO:** **Materiais de Manutenção.**

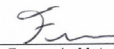
Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais)

**OBJETO:**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit	Valor total
01	02	uni	Kit Reparo C/Mola P/Valvula Docol RI-484 – 1. ½ Bluki	R\$ 80,00	R\$ 160,00
02	01	uni	Acabamento P/ Valvula Classic Chome C.015000	R\$ 105,00	R\$ 105,00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais)

Coronel Domingos Soares/PR, 23 de março de 2026.

  
Fernando Mateus Santos da Rosa  
Presidente do Legislativo

Cod463549

**Setor Requisitante:** Setor Administrativo

**Responsável pela Demanda:** Fernando Mateus Santos da Rosa

**Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024**. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

**Objeto da Contratação:**

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de manutenção, consistentes em **FECHADURAS para PORTAS das salas internas** da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, visando atender às demandas e necessidades de manutenção e conservação desta Casa Legislativa.

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente solicitação de aquisição de materiais de manutenção, especificamente A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de manutenção, consistentes em fechaduras para portas das salas internas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação e o pleno funcionamento das instalações desta Casa Legislativa.

Considerando o uso contínuo das dependências administrativas, é natural o desgaste dos componentes das fechaduras, o que pode ocasionar falhas no funcionamento, comprometendo o fechamento adequado das portas e, conseqüentemente, a segurança dos ambientes internos.

A substituição e reposição desses materiais são indispensáveis para garantir o controle de acesso às salas, a proteção de documentos, equipamentos e informações, bem como a integridade do patrimônio público.

Ademais, a manutenção preventiva e corretiva contribui para evitar problemas mais graves nas estruturas físicas, reduzindo custos futuros e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento adequado ao público.

Dessa forma, a presente contratação visa atender às demandas de manutenção e conservação, garantindo a continuidade, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação dos referidos materiais se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a adequada manutenção predial e o atendimento às normas de higiene e segurança vigentes.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de Contratação pelo processo de Dispensa de Licitação, COMPRA DIRETA.

## 2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de Março de 2026.

  
FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA  
Presidente da Câmara

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 COMPRA DIRETA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024**. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de manutenção, consistentes em **FECHADURAS para PORTAS das salas internas** da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, visando atender às demandas e necessidades de manutenção e conservação desta Casa Legislativa.

**EMPRESA:** Ribas& Graf Ltda. CNPJ: nº 02.850.004/0001-94.

Rua: João Gualberto, Nº 220, Sala, CENTRO, PALMAS/PR, CEP: 85.555-000

**TOTAL:** **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais)

**OBJETO:** **Materiais de Manutenção.**

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais)

### OBJETO:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit	Valor total
01	01	uni	Fechadura Inox Stam 55mm. Porta Almojarifado	R\$ 195,00	R\$ 195,00
02	01	uni	Fechadura Inox Stam 55mm. WC Público Plenário da Câmara	R\$ 175,00	R\$ 175,00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais)

Coronel Domingos Soares/PR, 23 de março de 2026.

  
Fernando Mateus Santos da Rosa  
Presidente do Legislativo

Cod463551

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Setor Administrativo

**Responsável pela Demanda:** Fernando Mateus Santos da Rosa

**Fundamento Legal** Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41.

**Objeto da Contratação:**

O presente Termo, Documento de Formalização de Demanda tem como objeto, Contratação de empresas para a prestação de serviços de Encadernação de lista de Presenças, Ata de Sessão Ordinária e Ata de Sessão Extraordinária, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, no exercício de suas atividades legislativas e administrativas, necessita de serviços especializados em Encadernação de lista de Presenças, Ata de Sessão Ordinária e Ata de Sessão Extraordinária, a fim de atender à demanda constante de formalização de atos administrativos e jurídicos, para a Legislatura dos novos vereadores no ano de 2026, garantindo a legalidade e a segurança nos processos. Esses serviços são necessários para garantir a regularidade e a publicidade de todos os atos jurídicos praticados pela Câmara, conforme exigido pela legislação vigente, além de evidenciar o compromisso com a cidadania e a democracia.

Portanto, assim o cumprimento adequado das responsabilidades legais, institucionais e administrativas.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de compra pelo processo de Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA.

### 2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao agente de contratações que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória

capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 25 de Março de 2026.

**FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA**

Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026  
CONTRATAÇÃO DIRETA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço o Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41, para o seguinte objeto:

Contratação de empresas para a prestação de serviços de Encadernação de lista de Presenças, Ata de Sessão Ordinária e Ata de Sessão Extraordinária para atender as necessidades e legalidade da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

**EMPRESA:** Edson Luiz Tauchert-Me. CNPJ: Nº 81.060.477/0001-64  
RUA: Bispo Dom Carlos, nº 828 – CENTRO, sala 1 – Palmas/PR.

**ORÇAMENTO:** Encadernação de lista de Presenças, Ata de Sessão Ordinária e Ata de Sessão Extraordinária.

**TOTAL: R\$ 45,00** (Quarenta e cinco reais)

#### Lote 01

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Uni	Total
01	01	Serviço	Encadernação de lista de Presenças, Ata de Sessão Ordinária e Ata de Sessão Extraordinária.	RS 45,00	RS 45,00

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação, fornecimento/execução de serviços em tela limita-se a importância em **R\$ 45,00** (Quarenta e cinco reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 26 de Maio de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa  
Presidente

Cod463552

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Setor Administrativo

**Responsável pela Demanda:** Fernando Mateus Santos da Rosa

**Fundamento Legal** Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

### Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placa de homenagem alusiva à outorga de Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, conforme especificações técnicas estabelecidas, incluindo gravação e acabamento.

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de confecção e fornecimento de placa de homenagem alusiva à outorga de **Título de Cidadão Honorário**, honraria concedida pelo Poder Público a autoridades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade e contribuído significativamente para o desenvolvimento do município.

A entrega da referida placa integra o protocolo oficial da solenidade, constituindo elemento simbólico e material de reconhecimento institucional, indispensável à formalização do ato solene. Trata-se de item essencial para a adequada realização da homenagem, conferindo legitimidade, publicidade e valorização ao evento.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de garantir a qualidade dos materiais empregados, a precisão da gravação das informações, bem como o acabamento apropriado, assegurando durabilidade, apresentação estética compatível com a relevância da honraria e fiel atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe, em sua estrutura, de meios próprios para a produção desse tipo de material, sendo imprescindível a contratação de terceiros para o atendimento da demanda.

Assim, a contratação visa atender ao interesse público, assegurando a adequada execução da homenagem, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de Contratação pelo processo de Dispensa de Licitação, COMPRA DIRETA.

### 2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 01 de Abril de 2026.

**FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA**  
Presidente da Câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026**  
**COMPRA DIRETA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com **Fundamento Legal** Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placa de homenagem alusiva à outorga de Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, conforme especificações técnicas estabelecidas, incluindo gravação e acabamento, visando atender às demandas desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

**EMPRESA:** Relojoaria Frantonio Ltda. CNPJ: nº 78.453.354/0001-89.

Rua: Dr. Bernardo Ribeiro Viana, Nº 1244, CENTRO, PALMAS/PR, CEP: 85.555-000

TOTAL: **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais)

**OBJETO:** Placa de Homenagem alusiva à outorga de Título de Cidadão Honorário.

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais)

#### Lote 01:

ITEM	QTDE	UNI	ESPECIFICAÇÕES	UNIT	TOTAL
01	01	uni	Placa de homenagem alusiva à outorga de Título de <b>CIDADÃO HONORÁRIO</b> .	R\$ 780,00	R\$ 780,00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 06 de Abril de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa  
Presidente do Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	16/2026
b) Licitação nº	Concorrência nº 01/2026
c) Data Homologação	13 de abril de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em estradas rurais, de acordo com o Instrumento de Repasse nº. 4116950/2023 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Caixa Econômica Federal-Programa Itaipu Mais Que Energia, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Pavimentação asfáltica em CBUQ em estradas rurais pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA 08.715.392/0001-87	2.901.100,00 (dois milhões, novecentos e um mil e cem reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod463556

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 08/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PROATIVE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e PROATIVE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 50.791.085/0001-41, situada na Linha Fazendinha, SN, Zona Rural, CEP 85.606-899, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor VALMIR FERRARI MARTINS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 066.925.649-80 e Cédula de Identidade nº 102904435, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 213/2024, de 15 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada na prestação de serviços terceirizado de mão de obra, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	------	-----	----	----------------------	----------------------	--------------	-------------

1	1	12	MEN	ENCARREGADO (02 vagas): Prestar serviços correlatos a função nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 40 horas semanais. • Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 9922-10.	PROATIVE SERVIÇOS LTDA	14.275,48	171.305,76
2	12	MEN	ZELADOR (16 vagas): Prestar serviços correlatos a função nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 40 horas semanais. • Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 5141-20.		114.653,60	1.375.843,20	

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato é celebrado em razão do pedido apresentado pela Contratada e após o aceite da Secretaria de Administração para que seja realizado o reajuste de preços em virtude do novo valor presente na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria e também do pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%). Os novos valores foram apresentados nas planilhas de custos e foram aprovados pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PROATIVE SERVIÇOS LTDA  
VALMIR FERRARI MARTINS  
CONTRATADA

Cod463557

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GALVÃO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GALVÃO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.467.749/0001-46, situada na Avenida Alexandre Bonetti, nº 653, Centro, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor GILMAR GALVÃO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 031.604.699-05 e Cédula de Identidade nº 84730530, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 205/2023, de 15 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

11	23.340	KM	Linha 11–Veículo de transporte público coletivo de passageiros capacidade mínima de 16 passageiros–saída na da manhã da garagem em frente a biblioteca municipal, Linha Tomaz, comunidade de Rio Caveirinha, segue até encruzo da santinha segue até o encruzo a frente da propriedade Arlenio Hendrickson, retorna, Linha Schmoller, km 32, desce Cabeceira do Lontra, Linha Julio propriedade de Claudiana Stang, retorna propriedade de Ceniro, retorna linha Cezário, escola professora Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, permanecendo na garagem. Ao meio dia saindo da sede passando pelo colégio Cene, escola professora Marlene Aguiar de Souza, vila Cezario, Cabeceira do Lontra, Claudiana Stang, Ceniro, km 32, linha Schmoller, Caveirinha sobe até o encruzo para frente da propriedade de Arlenio Hendrickson retorna, linha Tomaz, até o colégio Cene, escola professora Marlene Aguiar de Souza, Segundo roteiro ao meio dia, Gilberto Moura, segue pela Alexandre Bonetti, Fontana, colégio Cene, rotatória segue ao loteamento Coggo retornando sentido gavião, linha Corre, Diego Vendruscolo granja de Ademar Fritzen, Rio Gavião, escola Angastão Cruz retorna a cidade onde permanece na garagem. A tarde segue até rio gavião escola Angastão Cruz retorna sede colégio Cene, escola professora Marlene Aguiar de Souza, segue até o Cabeceira do Lontra, km 32, linha Schmoller, Caverinha segue até a santinha sobe até o encruzo a frente da propriedade do Arlenio Hendrickson, retorna a garagem, roteiro com 116,7 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	GALVÃO TRANSPORTES LTDA	6,15	143.541,00
----	--------	----	---	-------------------------	------	------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GALVÃO TRANSPORTES LTDA  
GILMAR GALVÃO  
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CLEOMAR MIGON & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçú, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CLEOMAR MIGON & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 07.828.110/0001-95, situada na Avenida Iguaçú, nº 12, Centro, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLEOMAR MIGON, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 052.370.889-02 e Cédula de Identidade nº 73651328, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 203/2023, de 15 de agosto de 2023, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	21.400	KM	Linha 10 – Veículo para transporte coletivo com capacidade mínimo de 12 passageiros–saída na parte da manhã da garagem na avenida vereador Guilherme Leandro, nº. 255, frente a biblioteca municipal, indo no rio alegre até na propriedade Douglas Eduardo retorna ao colégio Cene, indo até a escola professora Marlene Aguiar de Souza, segue até a no alto cabeceira, divisa com Enéas Marques, retorna escola professora Marlene Aguiar de Souza, Cene e permanecendo na garagem. Ao meio dia saindo da garagem, passando pela escola professora Marlene Aguiar de Souza colégio Cene linha Cezário, no Alto Cabeceira, divisa com Enéas Marques, retorna ao colégio Cene, Rio Alegre propriedade Douglas Eduardo, retorna até sede vai a propriedade de Dirceu Bonin no alto cabeceira, retorna na Linha Furna Adão Nunes, escola professora Marlene Aguiar de Souza, Apae, colégio Cene segundo roteiro meio dia, Rio Alegre Nilceu Schitz, vai até Douglas Eduardo retorna até Apae, Cene, escola professora Marlene Aguiar de Souza, garagem. Tarde sai da garagem passando pela Apae, rio alegre Nilceu Schitz, escola professora Marlene Aguiar de Souza, linha Furna Adão Nunes, colégio Cene, segue até o alto cabeceira, propriedade Dirceu Bonin retornando para o Rio Alegre até Douglas Eduardo garagem, roteiro com 107,00 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	CLEOMAR MIGON & CIA LTDA ME	4,94	105.716,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CLEOMAR MIGON & CIA LTDA ME  
CLEOMAR MIGON  
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E JULIAO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçú, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e JULIAO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/

MF nº 17.311.488/0001-70, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 11, Loteamento Jose Baschirotto, CEP: 85.365-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor JULIO CEZAR DE MATOS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 072.834.479-38, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 204/2023, de 15 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	26.440	KM	<p>LINHA 4: VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 PASSAGEIROS, ROTA MANHÃ: GARAGEM EM FRENTE A ESCOLA DA BARRA BONITA, VAI PELO ASFALTO ATÉ KIMBERLY BRINQUEDOS, RETORNA SENTIDO LINHA PICKLER, SEGUE PARA O CALÇAMENTO ATÉ A ESCOLA DA BARRA, RETORNA PARA A LINHA JABOTICABAL, ATÉ O RIO MAMBUÇO SOBE PELO QUEBRA DENTE, SÃO CARLOS DESCE SENTIDO ATÉ O CABECEIRA DA BARRA BONITA NA IGREJA, RETORNA, FAMÍLIA OLIVEIRA DESCE SENTIDO RIO MAMBUÇO, SEGUE PELO ASFALTO ATÉ A ESCOLA DA BARRA BONITA ONDE PERMANECE NA GARAGEM.</p> <p>ROTA MEIO DIA: SAI DA GARAGEM, ASFALTO PONTE JARACATIÁ, RIO MAMBUÇO, SÃO CARLOS, RETORNA QUEBRA DENTE, RIO MAMBUÇO, SOBE CABECEIRA DA BARRA BONITA, GRANJA IGOVANI, VOLTA CABECEIRA DA BARRA, BARRA BONITA ESCOLA, VAI ATÉ O ASFALTO RIO MAMBUÇO FABRICA DE DETERGENTE, RETORNA MAMBUÇO, ASFALTO, PONTE JARACATIÁ, RETORNA ESCOLA, LINHA PICKLER DESCE PELO CALÇAMENTO ATÉ A ESCOLA DA BARRA BONITA.</p> <p>ROTEIRO DA TARDE: GARAGEM, ASFALTO PONTE DO JARACATIÁ, RETORNA RIO MAMBUÇO, QUEBRA DENTE, SÃO CARLOS CABECEIRA DA BARRA BONITA GRANJA IGOVANI, RETORNA CABECEIRA DA BARRA, ESCOLA BARRA BONITA – GARAGEM. ROTEIRO COM 132,2 KM DIÁRIOS.</p>	JULIAO TRANSPORTES LTDA	7,24	191.425,60

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JULIAO TRANSPORTES LTDA  
JULIO CEZAR DE MATOS  
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E JOSIEL NECKER ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de

CONTRATANTE e JOSIEL NECKER ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.624.065/0001-36, situada na Avenida Iguazu, nº 11, Centro, CEP: 85.365-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor JOSIEL NECKER, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 084.024.979-93 e Cédula de Identidade nº 102584449, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 206/2023, de 15 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	24.180	KM	<p>Linha 07–Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 29 passageiros–saída no período da manhã da garagem em frente a biblioteca municipal, escola da comunidade do rio gavião, braço direito, Altamir Sebold, retorna ao braço esquerdo, até o José Oening, escola do Rio Gavião, retornando para a sede passando pelo colégio Cene, até a escola Professora Marlene Aguiar de Souza, permanecendo na garagem. Ao meio dia saindo da garagem, passando pela escola professora Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, escola do rio gavião, braço esquerdo, José Oening, braço direito Altamir Sebold, linha felicidade, encruzilhada casa do Ilson Schmolter, retorna, linha Silva, novo horizonte passando pela escola velha, Varandinha, sentido São João do Cotegipe até a lancheria galon retorna Varanda, Odenir Vieira, até a escola do Rio Gavião, retornando para a sede passando pelo colégio Cene, escola professora Marlene Aguiar de Souza, permanecendo na garagem. À tarde garagem, escola professora Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, escola do Rio Gavião, Odenir Vieira, Varanda, sentido São João do Cotegipe, até Jair Stang retorna varandinha, linha Felicidade, Ilson schmolter, Linha Silva, novo horizonte passando pela escola velha, braço direito, retornando ao ponto de garagem, roteiro com 120,9 km diários, durante 200 dias do ano letivo.</p>	JOSIEL NECKER ME	7,06	170.710,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOSIEL NECKER ME  
JOSIEL NECKER  
CONTRATADA

Cod463559

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 239/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E TRANSPORTES ROVEA–LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e TRANSPORTES ROVEA–LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.389.446/0001-74, situada na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 254, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora JOCELI DE FÁTIMA ROVEA, devidamente inscrita

no CPF/MF sob nº 055.459.589-32 e Cédula de Identidade nº 9.627.665-6, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 239/2023, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	20.220	KM	LINHA 06–veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 31 passageiros–saída no período da manhã da garagem em frente a biblioteca municipal indo até a, entrada do Rio Mambuco, propriedade da família oliveira sentido Mambuco até a residência do Ivan, retorna até São Carlos, Anderson de Oliveira, retorna cidade colégio Cene, Apae, escola Marlene Aguiar de Souza permanecendo na garagem. Meio dia, escola Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, Apae, São Carlos, Anderson de Oliveira retornando para a sede até a escola Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, segue ao Rio Gavião, braço esquerdo até a Chácara Silvestre, braço direito, Altamir Sebold, retorna até a escola Angastão Cruz, Rio Gavião, sede colégio Cene, escola Marlene Aguiar de Souza, permanecendo na garagem. À tarde, Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, Rio Gavião, escola Angastão Cruz, braço esquerdo chacará Silvestre, braço direito Altamir Sebold, retornando até a garagem roteiro com 101,1 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	TRANSPORTES ROVEA–LTDA	7,06	142.753,20

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TRANSPORTES ROVEA–LTDA  
JOCELI DE FÁTIMA ROVEA  
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 235/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E DULCEMARA STEPANIAK, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e DULCEMARA STEPANIAK, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 50.290.414/0001-70, situada na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 375, Centro, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora DULCEMARA STEPANIAK, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 040.160.979-08 e Cédula de Identidade nº 72716051, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 235/2023, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	28.360	KM	Linha 01 – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 36 passageiros–saída no período da manhã da garagem avenida Vereador Guilherme Leandro, nº. 255 em frente à biblioteca municipal Cabeceira do Lontra, km 32, km 34, km 38, km 40, retorna pelo roteiro inverso, até a escola professora Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, escola Rio Gavião, retornando posteriormente para a garagem. Ao meio dia saindo da garagem até a Escola Rio Gavião, retornando a sede, passando pelo colégio Cene, escola professora Marlene Aguiar de Souza, cabeceira do lontra, km 32, km 35, granja piccolli, km 38 até o km 40, retornando pelo mesmo roteiro, propriedade Geraldo Scharf, Cabeceira do contra, até escola professora Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, permanecendo na garagem. À tarde saindo da garagem, passando pela escola professora Marlene Aguiar de Souza colégio Cene, Cabeceira do Lontra, Geraldo Scharf, km 32, km 35 granja Picolli, km 38, km 40, retornando ao ponto de saída na garagem, roteiro com 141,8 km diários, durante os 200 dias do ano letivo.	DULCEMARA STEPANIAK	7,06	200.221,60

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DULCEMARA STEPANIAK  
DULCEMARA STEPANIAK  
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ENGELS E ENGELS LTDA, NA FORMA ABAIXO**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ENGELS E ENGELS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 40.499.861/0001-80, situada na Estrada Linha Nova Esperança, nº 651, Zona Rural, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor EMILDO ENGELS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 368.797.899-00 e Cédula de Identidade nº 1.958.128, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 236/2023, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 45 / 056

2	28.400	KM	LINHA 02 – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 32 passageiros–saída no período manhã da garagem em frente a biblioteca municipal, segue sentido cabeceira do Lontra, km 32, km 30, km 29, até o marco do município, retorna sentido Vanderlei Reginato, sentido Francisco Beltrão propriedade de Cecília machado, retorna para Rio Serrinho, propriedade Celso Siqueira e Celso de Lima, sobe sentido km 36, desce na propriedade de Lourenço Camargo, retorna km 38, propriedade Ilgo Rocha, Rio Caveirinha, sede, até a Escola Professora Marlene Aguiar de Souza, Colégio CENE, permanecendo na cidade. Ao meio dia vai até a Escola Professora Marlene Aguiar de Souza, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, km 32, km 30, km 29, até o marco do município, retorna sentido Vanderlei Reginato, sentido Francisco Beltrão propriedade de Cecília Machado, retorna para Rio Serrinho, propriedade Celso Siqueira e Celso de Lima, sobe sentido km 36 propriedade de Loureço Camargo, retorna km 38, propriedade Ilgo Rocha, Rio Caveirinha, sede, Escola Professora Marlene Aguiar de Souza, Colégio CENE, permanecendo na cidade. À tarde saindo da escola Professora Marlene Aguiar de Souza, Colégio CENE, Rio Caveirinha, km 38, km 36, Rio Serrinho, km 29, km 30, retornando sentido Cabeceira do Lontra para a garagem, roteiro com 142,3 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	ENGELS E ENGELS–LTDA	7,06	200.504,00
---	--------	----	--	----------------------	------	------------

3	27.920	KM	Linha 03–veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 29 passageiros saída no período da manhã da garagem em frente a biblioteca municipal, passando pela Linha Tomaz, Linha Luquini, Bruno de Souza, desce sentido barra verde, sobe sentido km 40 propriedade do senhor Barulho retorna km 45, linha Borbon, linha Silva linha Felicidade, varandinha, sentido São João do Cotelepe, propriedade Vanderlei Raspini, retorna Varanda, Odenir Vieira, Escola Estadual do Campo Rio Gavião, Cene, escola professora Marlene Aguiar de Souza, permanecendo na garagem. Meio dia sai da escola professora Marlene Aguiar de Souza, Cene, Escola Estadual do Rio Gavião, Rio Varanda, propriedade de Vanderlei Raspini, retorna ao Varandinha, linha felicidade Linha Silva sobe sentido barra verde sobe sentido km 40, Rai do badziak, retorna propriedade do Barulho, retorna km 45, linha Barbon, Novo Horizonte, Bruno de Souza, linha Luquini, linha Tomaz, Cene, Escola Marlene Aguiar de Souza permanecendo na garagem. Tarde escola professora Marlene Aguiar de Souza, Cene, linha Tomaz, linha Luquini, barra verde, km 40 raia do Badziak retorna segue para o km 45, linha Barbon novo horizonte, garagem, roteiro com 139,6 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	GALVÃO TRANSPORTES LTDA	7,22	201.582,40
---	--------	----	---	-------------------------	------	------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ENGELS E ENGELS–LTDA  
EMILDO ENGELS  
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GALVÃO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguauçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GALVÃO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.467.749/0001-46, situada na Avenida Alexandre Bonetti, nº 653, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor GILMAR GALVÃO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 031.604.699-05 e Cédula de Identidade nº 84730530, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 237/2023, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GALVÃO TRANSPORTES LTDA  
GILMAR GALVÃO  
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E MAY ANTONELLO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguauçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e MAY ANTONELLO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 51.055.311/0001-99, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 12, Loteamento José Baschirotto, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora EVA ADELIR MAY ANTONELLO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 003.661.939-61 e Cédula de Identidade nº 71920879, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 240/2023, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

6	24.380	KM	LINHA 08 – veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 24 passageiros–saída no período da manhã da garagem em frente à biblioteca municipal, seguindo para rio varanda linha rocha retorna para, água fria família Baggio, retorna sentido água doce até o final da linha família Cikoski retornando para a Escola Estadual do Rio Gavião, volta para o colégio CENE, Escola Professora Marlene Aguiar de Souza, Colégio, retorna a garagem. Meio dia, Escola Professora Marlene Aguiar de Souza, Colégio CENE, sobe no morro Rozeng, colégio CENE, Escola Estadual Rio Gavião, Varanda, linha rocha, água fria, aviário do bozó retorna para água doce final da linha família Cikoski, retorna a água fria no aviário do bozó retornando, Márcio Toseito Escola Angastão Cruz, sede colégio CENE, Apae, morro Rozeng Escola Professora Marlene Aguiar de Souza, Colégio garagem. Tarde, Escola Professora Marlene Aguiar de Souza, Colégio CENE, morro Rozeng, apae, CENE, Escola Angastão Cruz do rio gavião, varanda linha rocha, água fria, Márcio Toseito, aviário do bozó, água doce até final da linha família cikoski e retorna ponto de saída na garagem, roteiro com 121,9 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	MAY ANTONELLO TRANSPORTES LTDA	7,06	172.122,80
---	--------	----	---	--------------------------------	------	------------

7	25.760	KM	Linha 09 – Veículo para transporte coletivo com capacidade mínimo de 20 passageiros–saída no período da manhã garagem em frente escola da Barra Bonita, linha Luchtemberg, passando pela casa do Marcelino Antunes, escola da Barra Bonita, Cabeceira da Barra Bonita, propriedade de Joelcio de Matos linha Aleci/ encruzilhada, linha Pickler, Aviário do Bertolini, escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, encruzilhada do Rio Mambuco/linha Jabuticabal, retorna até a escola da Barra Bonita, permanecendo na garagem. Ao meio dia saindo da escola da Barra Bonita, passando pelo aviário do Bertolini, linha Aleci/igreja evangélica, linha Pickler, casa da Sirlene, Escola da Barra Bonita, cemitério da Barra Bonita, linha jabuticabal, pé da cova, asfalto, linha Luchtemberg, casa do Marcelino Antunes, aviário do Martinho, retorna até a escola da Barra Bonita, permanecendo na garagem. À tarde saindo da escola da Barra Bonita, passando pela casa da Sirlene, aviário do Bertolini, linha Pickler, linha Aleci/ igreja evangélica, escola da Barra Bonita, cemitério da Barra Bonita, linha jabuticabal, asfalto, aviário do Martinho, linha Luchtemberg, aviário do Marcelino Antunes, retornando ao ponto de saída, roteiro com 128,80 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	JULIAO TRANSPORTES LTDA	7,06	181.865,60
---	--------	----	---	-------------------------	------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MAY ANTONELLO TRANSPORTES LTDA  
EVA ADELIR MAY ANTONELLO  
CONTRATADA

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E JULIAO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e JULIAO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.311.488/0001-70, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 11, Loteamento Jose Baschiroto, CEP: 85.365-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor JULIO CEZAR DE MATOS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 072.834.479-38, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 238/2023, de 11 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JULIAO TRANSPORTES LTDA  
JULIO CEZAR DE MATOS  
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 359/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E TRANSPORTES ROVEA–LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e TRANSPORTES ROVEA–LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 40.389.446/0001-74, situada na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 254, Centro, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora JOCELI DE FÁTIMA ROVEA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 055.459.589-32 e Cédula de Identidade nº 9.627.665-6, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 359/2023, de 11 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, do lote remanescente do Pregão Eletrônico nº. 51/2023, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 47 / 056

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18.300	KM	Linha 05 – Veículo automotor de transporte público coletivo de passageiros capacidade mínima de 20 passageiros – saída no período da manhã da garagem em frente a biblioteca municipal na avenida Guilherme Leandro, segue para linha três balizas, fazenda velha, desce até sentido Rio gamela até a propriedade do senhor João Laurindo Cachoeira retorna santa bárbara granja Menon, retorna sentido São Luiz fazendo o trajeto até a casa de Augusto Somensi, três balizas, Linha Correa, colégio Cene, até a escola municipal professora Marlene Aguiar de Souza, permanecendo na garagem. Ao meio dia sai da garagem, escola municipal professora Marlene Aguiar de Souza, colégio Cene, linha Correa, três balizas, São Luiz, fazendo o trajeto até a casa Augusto Somensi, retornando a estrada principal sentido a Santa Bárbara, fazenda stang, fazenda velha, desce sentido gamela até propriedade de João Laurindo Cachoeira retorna três balizas, linha Correa, colégio Cene, Apae até a escola municipal professora Marlene Aguiar de Souza, permanecendo na garagem. À tarde garagem escola municipal professora Marlene Aguiar de Souza,, Apae, colégio Cene, passando pela linha Correa, três balizas, São Luiz, desce até a propriedade de Valter Campos, retorna a Santa Bárbara, fazenda stang, fazenda velha, três balizas, retornando ao ponto de saída, roteiro de 91,5 km diários, durante os 200 dias do ano letivo	TRANSPORTES ROVEA-ME	7,06	129.198,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada devido ao aumento dos custos para a prestação dos serviços, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato, a Contratada apresentou planilha de custos atualizada com os novos valores dos gastos. O pedido foi analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município e também pelo Departamento de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TRANSPORTE ROVEA-LTDA  
JOCELI DE FÁTIMA ROVEA  
CONTRATADA

Cod463561

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO N.º 5, DE 13 DE ABRIL DE 2026

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Institui ponto facultativo no âmbito na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO, o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos e o Decreto Municipal n.º 3, de 20 de janeiro de 2026;

#### DECRETO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de abril de 2026 (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º A 12a Sessão Ordinária, originalmente prevista para o dia 20 de abril de 2026, será realizada no dia 22 de abril de 2026, em local e horário regimental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod463581

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 22.650

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

#### DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 87/2026–INSTITUTO SANTA PELIZZARI – Complementação de recursos financeiros decorrentes da realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas, oriundo do Processo 54/2026, Inexigibilidade 31/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Michele Barbosa Olivetto Ferreira	3203991
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 10 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

Cod463509

MUNICÍPIO DE PALMAS		
ESTADO DO PARANÁ		
AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
RECEITAS		
NOME	PERÍODO	VALOR
FPM	01 A 10/04/2026	R\$ 1.605.940,76
COTADAF	01 A 10/04/2026	R\$ 14.086,83
FUNDOSAÚDE	01 A 10/04/2026	R\$ 422.787,38
IPM	01 A 10/04/2026	R\$ 18.284,60
PALMASQSE	01 A 10/04/2026	R\$ 301,01
PNAT	01 A 10/04/2026	R\$ 42.075,59
PREFEITURA	01 A 10/04/2026	R\$ 20.514,61
CIDE	01 A 10/04/2026	R\$ 14.169,77
IPVA	01 A 10/04/2026	R\$ 213.086,46
ICMS	01 A 10/04/2026	R\$ 168.498,26
FMMA	01 A 10/04/2026	R\$ 8.060,00
DEPALTRAN	01 A 10/04/2026	R\$ 2.255,33
SIMPLESNACIONAL	01 A 10/04/2026	R\$ 35.210,08
PTA	01 A 10/04/2026	R\$ 78,72
PR411760FMSCUSTEIOSUS	01 A 10/04/2026	R\$ 1.976.909,74
PR411760FMSENFERMAGEM	01 A 10/04/2026	R\$ 105.967,94
PROCJUD	01 A 10/04/2026	R\$ 129,69
PALMAS-FEB	01 A 10/04/2026	R\$ 1.040.463,37
EST GEST REDE PROT DEFESA	01 A 10/04/2026	R\$ 75.000,00
PMP PALMAS TRIBUTOS	01 A 10/04/2026	R\$ 588.138,80

  
Eduardo Boese Alves  
Secretaria Municipal  
de Finanças

Cod463510

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

Página 50 / 056

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eliane Kovalski		Solicitação do servidor nº:	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Técnica de Enfermagem	
Banco: Sicredi	Nº Agência: 0738	Nº conta p/ depósito: 32392-3	
CPF.: 020.926.739-98	RG.: 6938381 5	Chave PIX: 02092673998	
Origem da viagem: Pranchita		UF: PR	Destino da viagem: Dois Vizinhos
Data da saída: 14/04/2026		UF: PR	UF: PR
UF: PR	UF: PR	Data do retorno: 14/04/2026	UF: PR
Hora da saída: 06:00		Hora do retorno: 16:00	
Natureza da diária: <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Dois Vizinhos PR, acompanhante dos pacientes para Colonoscopia e Endoscopia.		Veículo: Van Placa: TAV 4H45	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Há prestação de conta pendente: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Responsável: <i>Maryana Dalke Silva</i>
--

### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

*Eliane Kovalski*  
Assinatura do Servidor/Carimbo

### DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido  
 Indeferido

RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904  
SARTOR:86605178904 Data: 2026.04.13 09:30:39 -03'00'

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Irace Tombini		Solicitação do servidor nº: 5	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco: Sicredi	Nº Agência: 0738	Nº conta p/ depósito: 94718-7	
CPF.: 663.819.329-53	RG.: 41819065	Chave PIX: 66381932953	
Origem da viagem: Pranchita		UF: PR	Destino da viagem: Dois Vizinhos
Data da saída: 13/04/26		UF: PR	UF: PR
UF: PR		UF: PR	UF: PR
UF: PR	UF: PR	Data do retorno: 13/04/26	UF: PR
Hora da saída: 04:30 horas		Hora do retorno: 16:00 horas	
Natureza da diária: <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para intubamento espontâneo e consulta médica.		Veículo: Air Cross Placa: UGO 1EST	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Há prestação de conta pendente: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Responsável: <i>Maryana Dalke Silva</i>
--

### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

*Irace Tombini*  
Assinatura do Servidor/Carimbo

### DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido  
 Indeferido

RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904  
SARTOR:86605178904 Data: 2026.04.13 10:32:40 -03'00'

Cod463517

### DECRETO Nº 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, e nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e das leis municipais nº 576/2001, nº 1113/2015 e nº 967/2012, resolve

#### CONCEDER

Gratificação por Tempo de Serviço (quinquênio) de 5%, aos seguintes servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo:

SERVIDOR	PERÍODO
Carlos Padilha Francesconi	04/2021 a 04/2026
Cleusa Adryana Fanck	04/2021 a 04/2026
Poliane Ohse Ferronato	02/2018 a 04/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod463544

Cod463512

### DECRETO Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER aos servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avango por merecimento na Classe de Nível de Vencimento, em conformidade com a avaliação, nos termos da Lei Municipal nº 1113/2015:

SERVIDOR	NÍVEL	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Carlos Padilha Francesconi	07	04/2024 a 04/2026	Operador de Máquinas
Elizete de Fátima Bernardo	10	04/2024 a 04/2026	Zeladora
Guacyara Rodrigues	10	04/2024 a 04/2026	Zeladora

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3238932558

Hilma Andrade Riojas Gnoatto	10	04/2024 a 04/2026	Zeladora
Louvani Lili Leonhardt Minussi	10	04/2024 a 04/2026	Zeladora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE ABRIL DE 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod463513

**DECRETO Nº 051/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX, da Lei Orgânica de Pranchita, e nos termos das leis municipais nº 1113/2015 e nº 576/2001, resolve ENQUADRAR a servidora abaixo na Classe 2 (dois) e no Nível correspondente à sua escolaridade, nas respectivas tabelas de vencimentos, em razão da conclusão do Estágio Probatório e consequente efetivação no serviço público:

NOME	CARGO	NÍVEL
Ivanir da Silva Schaffer	Auxiliar de Odontologia	Ensino Médio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE ABRIL DE 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod463514

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO 56/2024.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: FELIPE MORESCO CHURRASCARIA.  
CNPJ nº. 05.206.110/0001-28  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECER REFEIÇÕES E LANCHES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Processo Inexigibilidade nº 07/2024.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.  
VALOR DO CONTRATO: Inalterado.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
Pranchita, 10 de abril de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO 57/2024**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: RESTAURANTE PAVANELLO LTDA  
CNPJ nº. 44.554.162/0001-47  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECER REFEIÇÕES E LANCHES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Processo Inexigibilidade nº 07/2024.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 118.180,00 (cento e dezoito mil, cento e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
Pranchita, 10 de abril de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO 58/2024**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: RODRIGO DOS SANTOS SCHMIT 03033753965.  
CNPJ nº. 28.385.067/0001-00.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECER REFEIÇÕES E LANCHES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Processo Inexigibilidade nº 07/2024.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.  
VALOR DO CONTRATO: Inalterado.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
Pranchita, 10 de abril de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod463546

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2025.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: LUCAS JOSE GRANDI  
CNPJ nº 59.563.277/0001-75  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.  
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14.04.2026 até 13.04.2027.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.980,00 (setenta mil novecentos e oitenta reais).  
Pranchita, 13 de abril de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2025.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: VALMIR DA SILVA,  
CNPJ nº 11.660.631/0001-53  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.  
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14.04.2026 até 13.04.2027.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 148.662,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).  
Pranchita, 13 de abril de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2025.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO DURANTE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,  
CNPJ nº 47.040.976/0001-51  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.  
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14.04.2026 até 13.04.2027  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 148.662,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).  
Pranchita, 13 de abril de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: CICERA TAMARA GIONGO.  
CNPJ Nº 52.131.589/0001-60.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.  
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025 .  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14.04.2026 até 13.04.2027  
VALOR DO CONTRATO: Inalterado.  
Pranchita, 13 de abril de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod463547

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 246/2025.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO PIRAMIDE VEICULOS LTDA.  
CNPJ nº 79.852.406/0006-67.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 34/2025  
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).  
Pranchita, 13 de abril de 2026.  
Ronimar Eleandro Sartor  
Prefeito Municipal

Cod463571

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 3.474, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no Município de São João/PR:

I- COORDENADOR MUNICIPAL: EVANDRO EDSON MENEGAT, CPF 005.\*\*\*.\*\*\*-73;

II- SECRETÁRIA: ANDRIELI BORSATI, CPF nº 084.\*\*\*.\*\*\*-05;

III - DIRETOR OPERACIONAL: KATIA CRISTINA DALPIVA HARTMANN, CPF 053.\*\*\*.\*\*\*-09;

IV- ADJUNTO DA COMPDEC: FABIANA MIORANZA, CPF nº 096.\*\*\*.\*\*\*-81.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 3.322/2025 e 3.412/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod463530

### PORTARIA Nº 7.341, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Designa Comissão para análise e avaliação da documentação referente à Progressão por Escolaridade 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e considerando a abertura de inscrições para Progressão por Escolaridade, nos termos do Edital nº 024/2026, de 08 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise e Avaliação referente ao processo de Progressão por Escolaridade 2026, instaurado pelo Edital nº 024/2026, de 08 de abril de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.028, de 11 de dezembro de 2007:

I – Luana Paula Eger Dias, CPF nº 060.xxx.xxx-14 – Presidente;

II – Jarrie Michel Braatz Da Silva, CPF nº 056.xxx.xxx-39 – Membro;

III – Raquel Eliane Fungetto, CPF nº 809.xxx.xxx-34 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 13 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463518

### PORTARIA Nº 7.342, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Hoffmann, CPF nº 085.xxx.xxx-00, para o cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas, a partir de 13/04/2026.

Art. 2º Nomear Fabiana Koetz dos Santos, CPF nº 040.xxx.xxx-10, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 14/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 13 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463572

### PORTARIA Nº 7.343, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Progressão por Merecimento dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 64 a 74, da Lei Municipal nº 880, de 01/07/2004, e pelo art. 33 da Lei Municipal nº 1.028, de 11/12/2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, abaixo relacionados, Progressão por Merecimento, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NOVA CLASSE
1347821	Ademir Maciel Sutil	Operário	4	5
1012001	Ademir Rezene	Operador de Máquinas	10	11
1348941	Adriana Lorscheiter	Auxiliar de Consultório Dentário	4	5
13511222	Adriano Nunes Da Rosa	Motorista	2	3
1346281	Adriano Panno	Operador de Máquinas	7	8
1346961	Adriele Cristina Alves Schneider	Nutricionista - 20 horas	8	9
1350471	Adrieli Chaves Miglorini	Servente de Serviços Gerais	6	7

13511244	Breno Roberto Rossini	Motorista	2	3
1347781	Carla Deboni Sovernigo	Servente de Serviços Gerais Plantonista	6	7
1346491	Caroline Pan	Fonoaudiólogo	7	8
1350841	Cleonice Teresinha Terlamp	Merendeira	3	4
13511245	Daiane Bressan Tauchert	Agente Administrativo	2	3
1348421	Daniela Carise Chioquetta	Agente Administrativo	5	6
1346811	Dinara Rafaela Bittinger Picchi	Agente Comunitário de Saúde	6	7
1348341	Edgar Sandrin	Operador de Máquinas	4	5
1348371	Edimar Machado De Melo	Borracheiro	4	5
62001	Edson Pasqualotto	Marceneiro	11	12
1350911	Evandro Dos Santos Visnieski	Operário	3	4
733111	Evandro Edson Menegat	Engenheiro Agrônomo	11	12
1347911	Fernanda Sommer	Servente de Serviços Gerais	5	6
1348671	Francieli Aparecida Barancelli Longo De Chaves	Agente Comunitário de Saúde	5	6
1349341	Francieli Cella Schuastz	Enfermeiro Plantonista	4	5
1348441	Jaqueline Da Silva Westphal	Servente de Serviços Gerais	4	5
1234001	Jarrie Michel Braatz Da Silva	Médico Veterinário	8	9
1351249	Joelço Alves Vieira	Motorista	2	3
1346791	Jose Ferreira Da Silva	Motorista	5	6
13511249	Karla Jaqueline De Souza	Agente Administrativo	2	3
1348381	Leandro Freitas Ferreira	Operador de Máquinas	4	5
1348961	Leila Mara Dambros	Agente Comunitário de Saúde	5	6
1348471	Leila Zanin Dos Santos Da Silva	Servente de Serviços Gerais	6	7
1208001	Lorizete Piovesan De Souza	Servente de Serviços Gerais	9	10
13511233	Luiz Carlos Provin Machado	Motorista	2	3
1061821	Marcio Douglas Sonemann Martins	Operador de Máquinas	9	10
1348431	Mareni Aparecida Schmieleski	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	4	5
1348311	Marilange Bazzi	Servente de Serviços Gerais	4	5
281011	Marisete Lorenzi Sibert	Técnico de Enfermagem	9	10
13511246	Michel Rodrigo Dos Santos	Agente Administrativo	2	3
1348101	Miriam Cristina Capestrano	Servente de Serviços Gerais	6	7
1351204	Paulo Roberto Borges De Oliveira	Pedreiro	3	4
145711	Roni Peterson Casarin	Técnico Em Administração	15	16
1348631	Rosane Dias De Franca	Servente de Serviços Gerais	4	5
1349981	Sergio Luis Soares	Operador de Máquinas	4	5
1350941	Sergio Malacarne	Operador de Máquinas	4	5
1346471	Soeli Da Aparecida Ramos Da Silva	Merendeira	6	7
13511237	Thaina Welter Da Silva	Técnico de Enfermagem	2	3
1350881	Vera Lucia Pereira	Enfermeiro Plantonista	4	5
13511216	Willian Paulo Perondi	Técnico em Radiologia	2	3

Art. 2º A progressão de que trata esta Portaria refere-se à passagem do servidor para a classe imediatamente superior, dentro do respectivo nível salarial, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 13 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463582

### PORTARIA Nº 7.344, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o teor do Protocolo 1DOC 465/2026,

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à redução da carga horária para acompanhamento de dependente, nos termos da Constituição Federal e do entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 1.097);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida em 10 (dez) horas semanais a jornada total de trabalho da servidora SIDIANE MARIA SCHEID, CPF nº 066.xxx.xxx-57, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, considerando o exercício de 2 (dois) cargos de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, a partir de 15/04/2026.

Art. 2º Em decorrência da redução de que trata o artigo anterior, a servidora deverá cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais na matrícula nº 1348171, no período da tarde.

Art. 3º A redução da carga horária de que trata esta Portaria dar-se-á sem redução de vencimentos e sem exigência de compensação de horas.

Art. 4º A manutenção da redução da carga horária fica condicionada à comprovação anual da necessidade, mediante apresentação de relatório ou laudo médico atualizado.

Art. 5º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação organize o cumprimento da carga horária remanescente da servidora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 13 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463596

## PORTARIA Nº 7.345, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Atribui Gratificação de Dedicção Exclusiva a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Gratificação de Dedicção Exclusiva no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor Delar José Lilge, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 14 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463603

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2026, referente a Aquisição de baterias para as diversas Secretarias do Município de São João/PR, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:

Item	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MECANICA E AUTOELETRICA SUL DIESEL LTDA	37.410.814/0001-04	470,00	18.800,00
2	MECANICA E AUTOELETRICA SUL DIESEL LTDA	37.410.814/0001-04	570,00	17.100,00
3	JAIR FRAGOSO	00.569.522/0001-09	761,00	30.440,00
4	MECANICA E AUTOELETRICA SUL DIESEL LTDA	37.410.814/0001-04	610,00	30.500,00
5	MECANICA E AUTOELETRICA SUL DIESEL LTDA	37.410.814/0001-04	835,00	33.400,00
6	JAIR FRAGOSO	00.569.522/0001-09	1.150,00	23.000,00

São João/PR, 10 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal de São João

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2026, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atendimento das competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:

Item	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	56.689.424/0001-60	319,99	31.999,00
2	EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	56.689.424/0001-60	319,99	31.999,00
3	SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	22.529.715/0001-79	680,00	47.600,00
4	EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	56.689.424/0001-60	319,99	31.999,00

5	SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	22.529.715/0001-79	600,00	24.000,00
6	EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	56.689.424/0001-60	319,99	31.999,00
7	EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	56.689.424/0001-60	279,99	8.399,70
8	SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	22.529.715/0001-79	330,00	26.400,00

São João/PR, 13 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal de São João

Cod463594

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 118/2026

Data 11/04/2026

Súmula. Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Servidor JOÃO DARCI TIOSSI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal Sr. JOÃO DARCI TIOSSI, ocorrido nesta data, e os relevantes serviços por ele prestados a esta Municipalidade

DECRETA

Art. 1º-Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território do município de Verê, por três (03) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal, Sr. JOÃO DARCI TIOSSI.

Parágrafo Único-Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod463511

### DECRETO Nº 119/2026

Data 13/04/2026

Súmula. Nomeia ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI para o cargo efetivo de PROFESSOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI, inscrita no CPF sob nº 048.XXX.009-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod463521

### DECRETO Nº 120/2026

Data 13/04/2026

Súmula. Nomeia ELIDINES SANDRE MATTEI para o cargo efetivo de PROFESSOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada ELIDINES SANDRE MATTEI, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.649-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod463523

### DECRETO Nº 121/2026

Data 13/04/2026

Súmula. Nomeia ROSELI TEREZINHA DAL BOSCO para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada ROSELI TEREZINHA DAL BOSCO, inscrita no CPF sob nº 023.XXX.489-XX, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod463524

### DECRETO 122/2026

13/04/2026

SÚMULA: Substitui parcialmente os membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Verê- PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Cultura do Município de Verê- Paraná:

PODER EXECUTIVO

Suplente: Patrícia Aparecida Zanata.

Art. 2º Fica substituído o membro acima, pelo seguinte novo membro:

PODER EXECUTIVO

Suplente: Joel Carlos Esser.

Art. 3º Fica o Conselho Municipal de Cultura, assim constituído:

PODER EXECUTIVO

Titular: Rosângela de Oliveira Rebonato.

Suplente: Joanny Camila de Oliveira.

Titular: Ellen Burille de Oliveira.

Suplente: Leoni Vieira.

Titular: Loivo Roque Ritter.

Suplente: Joel Carlos Esser.

REPRESENTANTES MOVIMENTOS CULTURAIS/ REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Francisco Cagnini (Grupo Resgatando Tradições).

Suplente: Rafaela Cagnini.

Titular: Carolina Nuremberg.

Suplente: Tânia Regina Pozenato (CTG Sinuelo da Querência).

Titular: Joslei Aparecida Antonelo Huguen (Associação Turística de Verê).

Suplente: Marciane Chiapetti.

Art. 4º Este Conselho possui mandato vigente até o dia 20 de agosto de 2027.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Verê, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod463548

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 22/2026-MODALIDADE-Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Serviço	SV	130,00	430,00	55.900,00
1	2	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Serviço	SV	15,00	826,66	12.399,90
1	3	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Serviço	SV	20,00	430,00	8.600,00
1	4	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Serviço	SV	20,00	410,00	8.200,00
1	5	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Serviço	SV	20,00	390,00	7.800,00
2	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Serviço	SV	70,00	427,00	29.890,00
3	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Serviço	SV	120,00	806,00	96.720,00
4	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Serviço	SV	50,00	436,00	21.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2026-Pregão: R\$ 241.309,90 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod463573

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 24/2026-MODALIDADE-Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança de eventos esportivos.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	Serviço	HR	500,00	59,00	29.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 24/2026-Pregão: R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

**Concurso Público 01/2025**

Cod463574

EDITAL Nº 08/2026  
CONVOCAÇÃOPAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23804231	SILVANA MARIA DA SILVEIRA	19/05/1976	18,00	8,00	8,00	60,00	8º
23804454	ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI	08/08/1993	18,00	8,00	8,00	60,00	9º
23801906	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	20/01/1989	16,00	8,00	10,00	60,00	10º

Art. 2º–As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatas(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod463593

**EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, por término de contrato.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: JACIR RODRIGUES DE LARA.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 11 de abril de 2026.

VERÊ-PR, em 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod463525

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O Município de Verê torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de Maio do ano de 2026, na plataforma Compras.gov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto

Objeto

Quantidade e

unidade de medida

Prazo de execução

Estrada dos Quatro Encruzo

Pavimentação em CBUQ

22.200,00 m²

180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico

da Prefeitura de Verê e na plataforma Compras.gov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.  
Verê/PR, 13 de Abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Cod463528

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMV

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia (linhas telefônicas), visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Técnica Por item:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de PABX virtual, com fornecimento de 3 telefones IPs em comodato, com ligações ilimitadas para telefones fixos e moveis e a portabilidade de uma linha f atualmente vinculada à "Operadora OI", para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vere / PR.	Un	12	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.000,00</b>

Valor total dos gastos com a licitação Dispensa Nº 001/2026 – CMV: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 13 de abril de 2026.

SUELI CECAGNO STANGUERLIN  
PRESIDENTE

Cod463529

Extrato do Contrato de prestação de serviços nº 001/2026, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ** e de outro lado **TRI D TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Câmara Municipal de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.916.940/0001-04, neste ato representado pela Presidente do Legislativo Municipal, senhora Sueli Teresinha Cecagno Stanguerlin, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG Nº 6.568.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.924.479-87 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, **Tri D Telecomunicações Ltda**, CNPJ nº **34.673.262/0001-39**, localizada no Município de Florianópolis Estado de Santa Catarina, com sede na rua celso bayma, 310, sala 04, Bairro jardim atlântico, Cep: 88.095-750, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de telefonia (linhas telefônicas), visando atender às necessidades da Câmara Municipal., em decorrência da licitação realizada através do Processo de Dispensa de Licitação - 01/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia (linhas telefônicas), visando atender às necessidades da Câmara Municipal., de acordo com as especificações abaixo:

Em cumprimento ao disposto no art. art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Técnica Por item:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de PABX virtual, com fornecimento de 3 telefones IPs em comodato, com ligações ilimitadas para telefones fixos e moveis e a portabilidade de uma linha f atualmente vinculada à "Operadora OI", para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vere / PR.	Un	12	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.000,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - A realização dos serviços de telefonia (linhas telefônicas), contratado deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 01/2026 – Processo de Dispensa.

Cod463545